

# Diário do Legislativo de 04/12/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 92ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 92ª Reunião Ordinária 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Dr. Emílio de Vasconcelos Costa pelo Centenário de Seu Aniversário

1.3 - 81ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - 82ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.5 - Reunião de Comissões

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/12/2010

Presidência do Deputado Weliton Prado e da Deputada Gláucia Brandão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 39/2010 (informando ausência do País), do Governador do Estado - Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.064 a 5.067/2010 - Requerimentos nºs 6.818 a 6.920/2010 - Requerimentos da Comissão de Participação Popular (3) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Participação Popular (2) e do Deputado Sebastião Costa - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Sargento Rodrigues - Ademir Lucas - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wander Borges, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Gostaria de parabenizar o Deputado Wander Borges. Recentemente estive em Sabará para participar do belíssimo Festival da Jabuticaba, que, aliás, já entrou para a cultura de nosso Estado.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 39/2010

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado, comunicando que se ausentará do Estado nos dias 3 e 4/12/2010, em viagem oficial aos Estados Unidos da América, para participar do voo inaugural entre Belo Horizonte e Miami pela TAM, e entre os dias 8 e 12/12/2010, em razão de viagem ao exterior, em caráter particular, sem ônus para o erário.

OFÍCIOS

Do Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal, encaminhando autógrafo do Decreto Legislativo nº 693, de 2010.

Dos Srs. Alexandre Silveira e Odair Cunha, Deputados Federais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.598/2010, do Deputado Délio Malheiros.

Do Sr. João Francisco Goulart dos Santos, Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP, do Ministério da Justiça (substituto), encaminhando a relação dos convênios celebrados em 2010 entre esse Ministério e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Diretoria do DER-MG (4), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.623/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.645/2010, do Deputado Wander Borges, 6.652/2010, do Deputado Carlin Moura, e 6.692/2010, da Comissão de Turismo.

Do Sr. Marco Antonio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, justificando sua ausência em reunião na Câmara Municipal de Caxambu e indicando seus representantes no evento. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Marco Antonio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.842, 6.699 e 6.703/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.839/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 67/2007.)

Do Sr. Renato César Jardim, Juiz de Direito, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.122/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Samuel Marcelino de Oliveira Jr., Assessor Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.705/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Márcio André Keppler Braga, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, prestando informações relativas a documentação encaminhada por meio do Ofício nº 1.627/2010/SGM, em atendimento a solicitação das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública. (- Às Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública.)

Do Sr. João Paulo Santos da Costa Cruz, Juiz de Direito, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.700/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. João Batista de Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Institucionais de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 2.113/2010/SGM.

Do Sr. Antonio José Gonçalves Henriques, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social, informando a liberação de recursos financeiros para o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Ana Cláudia Oliveira Perry, Coordenadora de Apoio Administrativo do Detran-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.612/2010, do Deputado Carlin Moura.

Da Sra. Mirian T. S. Eira, Gerente-Geral (interina) da Embrapa, comunicando a assinatura de convênios entre essa empresa e a Epamig. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (1.250), informando a liberação de recursos financeiros para os órgãos e as entidades que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Sandra M. Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - Serjusmig -, solicitando

seja rejeitado o requerimento de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.797/2009, encaminhado pelo Ofício nº 266/Gapre/2010, do Presidente do TJMG, e seja ouvida essa autoridade a respeito do assunto, caso se entenda necessário. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.797/2010.)

Do Sr. Geraldo Borges Junior, Corregedor Adjunto do CRM-MG, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 1.409/2009/SGM.

Do Sr. Mário de Lima Guerra, Presidente da Sociedade Educacional e Cultural de Sabará, agradecendo voto de congratulações com a Faculdade de Sabará pelos 12 anos de sua inauguração, formulado por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Wander Borges.

Do Sr. Marcelo Torres Motta, Diretor da Ibérica Agropecuária Ltda., convidando para audiência pública convocada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - sobre empreendimento da Fazenda Tropeiros, a ser realizada em 16/12/2010, no Município de Miravânia.

#### CARTÕES

De Dom Joaquim Mol, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa, em atenção a requerimento do Deputado Wander Borges, pelo reconhecimento da PUC Minas, pelo Vaticano, como a maior universidade católica do mundo.

Da Sra. Adriene Andrade, Conselheira Corregedora do Tribunal de Contas, encaminhando exemplar do "Demonstrativo Gráfico de Resultados" do primeiro semestre desse Tribunal. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 5.064/2010

Cria o Programa Estadual de Práticas Integrativas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Estadual de Práticas Integrativas em saúde.

Art. 2º - O Programa Estadual de Práticas Integrativas tem como objetivo propor, elaborar e promover, no âmbito da Secretaria de Saúde, uma medicina alicerçada na integralidade, ou seja, com atendimento e avaliação do ser humano em todas as suas dimensões - biológica, psicológica, sociológica e espiritual - dentro de uma abordagem transdisciplinar, transcultural, transpessoal e transreligiosa, resgatando e garantindo concretamente a humanização no atendimento à saúde, respeitando a multidimensionalidade e a multicausalidade do adoecimento do ser.

Art. 3º - Entende-se por práticas integrativas em saúde aquelas que abordam de forma integral e dinâmica o processo saúde-doença, desenvolvendo ações no campo da prevenção de agravos, da promoção e da recuperação da saúde, harmonizando a relação do indivíduo com a natureza na busca do equilíbrio e favorecendo a expressão das potencialidades humanas.

Art. 4º - As práticas integrativas em saúde incluem a homeopatia, a fitoterapia, as medicinas tradicionais, o termalismo-crenoterapia, a medicina antroposófica e demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos, a regulamentação do Programa Estadual de Práticas Integrativas deverá contemplar estratégia de gestão que assegure a participação intersetorial dos órgãos oficiais, da sociedade civil e das entidades representativas da homeopatia, da fitoterapia, das medicinas tradicionais, do termalismo-crenoterapia, da medicina antroposófica e demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 6º - A execução do Programa deverá ser descentralizada, tendo como base a divisão territorial dos Departamentos Regionais de Saúde, respeitando a vocação regional e abordando de forma integrada as questões ambientais e científico-tecnológicas, permitindo uma ampla estratégia de desenvolvimento regional.

Art. 7º - Caberá aos gestores do Programa promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação, expansão e desenvolvimento do Programa no âmbito dos Municípios.

Art. 8º - Os gestores do Programa deverão promover ações nas instituições públicas e privadas que mantêm atividades correlatas e relacionadas às propostas do Programa, nas áreas de agronomia, meio ambiente, etnobotânica, ensino, pesquisa e produção farmacêutica, visando dar suporte à plena expansão das atividades do Programa Estadual de Práticas Integrativas.

Art. 9º - A regulamentação desta lei se dará dentro de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação e deverá observar as seguintes diretrizes:

I - prevenção de agravos e promoção, manutenção e recuperação da saúde baseadas em modelo de atenção humanizada e centrada na integralidade do indivíduo, conforme previsto no art. 2º desta lei;

II - visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção do cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, estimulando a autonomia e a corresponsabilidade dos indivíduos pela saúde;

III - estímulo às intervenções que visam promover bem-estar, saúde e mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes, eficientes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade;

IV - facilitação do acesso às práticas integrativas, garantindo que os profissionais de saúde tenham condições de desenvolver suas ações de forma humanizada, objetivando melhoria no atendimento e nas relações entre gestores, profissionais de saúde e usuários, fundamentadas no respeito à dignidade de quem cuida e no atendimento oportuno, humanizado e de qualidade;

V - racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades;

VI - incentivo à participação social no desenvolvimento do Programa, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e profissionais nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde;

VII - incentivo à inserção das práticas integrativas em todos os níveis de atenção à saúde, com ênfase no nível básico;

VIII - desenvolvimento das práticas integrativas em caráter multiprofissional e interdisciplinar, com participação, formação e aperfeiçoamento das categorias profissionais presentes na rede de atendimento à saúde do Estado de Minas Gerais, e em consonância com o nível de atenção;

IX - criação de grupo de trabalho constituído no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, para elaboração de normas técnicas e operacionais de implantação e desenvolvimento das práticas integrativas no Estado;

X - priorização de esforços no campo da investigação e da implementação das práticas da medicina tradicional do Brasil, particularmente das tradições indígenas e afrobrasileiras, através do estabelecimento de convênios e parcerias com instituições de pesquisas que atuam nessa área;

XI - em relação à fitoterapia, a regulamentação desta lei deverá contemplar o incentivo às iniciativas de implantação e desenvolvimento:

a) da pesquisa científica voltada para a identificação, classificação e análise das qualidades terapêuticas das plantas, na perspectiva da valorização da etnobotânica;

b) do cultivo de plantas medicinais;

c) da produção, distribuição e do controle de qualidade dos produtos fitoterápicos;

d) da divulgação do conhecimento da fitoterapia com o objetivo de orientar os profissionais da saúde e a população em geral a respeito de sua utilização e benefícios;

XII - em relação à homeopatia, a regulamentação desta lei deverá contemplar o incentivo às iniciativas de implantação e desenvolvimento:

a) da inserção da atenção homeopática em todos os níveis de atenção, prioritariamente na atenção básica, oferecida como opção de cuidado a toda população;

b) das ações na área de formação e educação permanente para profissionais homeopatas, em consonância com os princípios do SUS;

c) das pesquisas que respeitem a racionalidade homeopática nas seguintes áreas: básica, epidemiológica, clínica, social, farmacêutica, avaliação de serviços, patogênica e farmacológica;

d) da produção, distribuição e controle de qualidade dos medicamentos homeopáticos;

e) das ações de informação, comunicação e educação popular em saúde que busquem divulgar informações sobre o cuidado homeopático e seus benefícios, com objetivo de orientar os usuários e os profissionais da saúde a respeito da racionalidade homeopática, enquanto recurso de promoção da saúde, de profilaxia e de tratamento das doenças.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2010.

Arlen Santiago

Justificação: Em 2006, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 971, que dispõe sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC - no Sistema Único de Saúde, na qual constou recomendação para que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios implantassem e implementassem as ações e serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares.

A publicação dessa Portaria atende a uma necessidade constatada pelas Conferências Nacionais de Saúde que, desde 1986, têm recomendado apoio financeiro e técnico para a implantação das práticas integrativas na rede pública de saúde.

As práticas integrativas em saúde são aquelas que abordam de forma integral e dinâmica o processo saúde-doença, desenvolvendo ações no campo da prevenção de agravos, da promoção e da recuperação da saúde, harmonizando a relação do indivíduo com a natureza na busca do equilíbrio e favorecendo a expressão das potencialidades humanas.

Enquanto modalidade de atenção à saúde, também essas práticas têm sido apontadas, por gestores, médicos e usuários, como capazes de contribuir para o resgate da dimensão humanista da medicina, dentro de uma perspectiva de integralidade.

De relevo notar que, para a efetiva implantação do Programa previsto nesta lei, é imprescindível o desenvolvimento de um sistema de remuneração de serviços e de avaliação profissional que premie a saúde e não a doença, o que implica revisão dos modos operacionais do

sistema, de forma a privilegiar a promoção da saúde com a meta de reduzir a demanda de consultas e a solicitação de exames, e não de perpetuar tratamentos crônicos, como acontece na prática hegemônica.

Nessa estratégia de atendimento, o sistema deve, necessariamente, incluir uma maior duração e profundidade das consultas, para o alcance da multidimensionalidade do paciente e da multifatorialidade e multicausalidade da doença, garantindo a continuidade do tratamento com o entendimento de doença e cura como um processo, de forma que possam conduzir a um atendimento humanizado e a uma prática médica ética, pessoal e economicamente sustentável.

É comprovado que as práticas integrativas aumentam a resolutividade dos serviços e fortalecem, com a humanização no atendimento, a relação médico-paciente, como um dos elementos fundamentais na terapêutica. Estudos têm demonstrado também que tais abordagens contribuem para a ampliação da corresponsabilidade dos indivíduos pela saúde.

Dessa forma, o desenvolvimento das práticas integrativas em conjunto com as ações e serviços já existentes no SUS deve ser entendido como continuidade do processo de implantação do sistema. Ao considerar o indivíduo na sua multidimensionalidade - sem perder de vista a sua singularidade, quando da abordagem de seus processos de adoecimento e de saúde - as práticas integrativas contribuem para a integralidade da atenção à saúde e para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.065/2010

Dispõe sobre multa por dano ambiental caracterizado por qualquer ato que implique o depósito de lixo em via ou logradouro público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedado praticar qualquer ato que implique o depósito de lixo em via ou logradouro público.

§ 1º - Considera-se lixo, para os fins desta lei, todo e qualquer resíduo sólido, orgânico ou inorgânico, de origem doméstica, comercial, industrial, hospitalar ou especial, resultante das atividades diárias do homem em sociedade.

§ 2º - Caracteriza dano ambiental a conduta prevista no "caput" deste artigo.

§ 3º - Não se aplica o disposto no "caput" na hipótese de colocação de lixo em recipiente próprio para coleta pública.

Art. 2º - Pelo descumprimento do art. 1º, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

I - multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), proporcional ao dano causado;

II - multa em dobro por reincidência, e assim sucessivamente.

§ 1º - No caso de aplicação de penalidade, é assegurada a ampla defesa e o contraditório, e a multa só poderá ser aplicada após a comprovação da não execução das disposições previstas nesta lei, a ser apurada em processo administrativo.

§ 2º - O valor das multas será reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - ou em qualquer índice legal que venha a substituí-lo.

§ 3º - A multa será aplicada sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, e não haverá compensação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2010.

Leonardo Moreira

Justificação: O meio ambiente equilibrado tem sido a grande preocupação deste século. E que pesem as leis de proteção, vivemos um quadro que merece reflexão quanto aos destinos da humanidade.

Recentes notícias divulgadas na mídia mundial dão conta de que o aquecimento global, responsável por inúmeras catástrofes, é efeito direto do dano ambiental. Segundo informações, se os danos cessassem hoje, a natureza levaria mais ou menos 50 anos para se recuperar.

Dessa forma, a questão ambiental deve merecer efetiva atenção por parte de todos, principalmente das autoridades. Devemos criar mecanismos legais e educar a população visando à proteção do meio ambiente. O legislador constituinte sinalizou claramente nesse sentido: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 da Constituição Federal).

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.066/2010

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Habitacional, Meio Ambiente, Assistência Social e Saneamento Básico de Santa Bárbara do Tugúrio, com sede no Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Habitacional, Meio Ambiente, Assistência Social e Saneamento Básico de Santa Bárbara do Tugúrio, com sede no Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2010.

Padre João

Justificação: A Associação Pró-Habitacional, Meio Ambiente, Assistência Social e Saneamento Básico de Santa Bárbara do Tugúrio é associação civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 4/10/2007, tendo por finalidades: promover programas de moradia popular; sensibilizar o conjunto da sociedade sobre o significado político social, econômico e cultural da grave crise habitacional de Santa Bárbara do Tugúrio e região; alertar o poder público para que assuma suas responsabilidades diante dos problemas existentes na região; aprofundar e pesquisar sobre as alternativas de moradia popular, visando a apresentar propostas aos setores públicos e privados, criar condições para o desenvolvimento de seus associados, escolher e contratar a aquisição de terrenos, benfeitorias e equipamentos indispensáveis à execução de seu empreendimento habitacional e ao pleno alcance de seus objetivos; obter do sistema financeiro de habitação recursos necessários à execução dos seus empreendimentos.

O processo objetivando a utilidade pública da entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.067/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Grupo da Feliz Idade, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Grupo da Feliz Idade, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2010.

Padre João

Justificação: A Associação do Grupo da Feliz Idade é associação civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 1º/3/2008, tendo por finalidades: promover encontros abertos à participação de todas as pessoas sem distinção; incentivar relacionamento social entre os participantes efetivos, seus familiares e amigos; promover ações através do esporte, lazer e da cultura que venham melhorar a qualidade de vida de seus associados; reivindicar da prefeitura políticas públicas de educação, saúde, infraestrutura e saneamento básico; promover ações que visem a proteger a família, a infância e a velhice; promover a conscientização da comunidade na preservação do patrimônio histórico e artístico e do meio ambiente; zelar pela dignidade dos associados ajudando-os a combater o tratamento desumano, orientando-os a buscar órgão responsável pelos direitos dos idosos.

O processo objetivando a utilidade pública da entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 6.818/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para assegurar a implantação das redes de urgência e emergência em todas as macrorregiões de saúde do Estado, em especial na macrorregião Sudeste, até o ano de 2014. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.819/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para realizar estudos sobre formas de incentivar a siderurgia, com o objetivo de aumentar o aproveitamento do minério de ferro pela indústria mineira, bem como outras medidas de estímulo à agregação de valor às exportações do setor minerometalúrgico do Estado. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 6.820/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para realizar estudo sobre a viabilidade de que, na conformação da rede microrregional, o Hospital Regional de Araçuaí se torne a referência em urgência e emergência, com o devido apoio técnico e financeiro dessa Secretaria. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.821/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que seja construído um centro educacional de cursos profissionalizantes para atender o Município de Carneirinho e região. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.822/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que sejam firmados com o Senac, ainda em 2010, os convênios necessários para oferecer, em 2011, em todas as regiões do Estado, o curso profissionalizante direcionado ao atendimento de idosos. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.823/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providência para o aumento do número de cursos e de vagas do Programa de Educação Profissional no Município de Iturama.

Nº 6.824/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que seja firmado convênio entre o Estado e o Instituto Educacional Profissionalizante para a oferta de cursos profissionalizantes no Município de Itapagipe. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.825/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que sejam oferecidos, no Município de Frutal e região, cursos profissionalizantes direcionados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.826/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que a Comissão Intergestores Bipartite avalie a necessidade de ampliação do número de leitos de UTI na regional de saúde de Uberlândia, a ser discutida entre os gestores daquela região. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.827/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para a realização de estudo sobre a viabilidade da criação de Coordenadoria do Idoso dentro de sua estrutura orgânica.

Nº 6.828/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado à Secretária de Planejamento e Gestão pedido de providência para a realização de estudo sobre a viabilidade da criação da Coordenadoria do Idoso no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 6.829/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de alteração da natureza do programa 140 - Desenvolvimento do ensino superior na Uemg para estruturador.

Nº 6.830/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a realização de concurso público para compor os quadros das escolas estaduais participantes do Programa de Educação Profissional e de ações de capacitação para os docentes que atuam nessas instituições. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.831/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Ruralminas pedido de providências para a construção de reservatórios de água nos Municípios de Araçuaí, Berilo e outros do Alto Jequitinhonha nos projetos submetidos ao Fhidro, no âmbito da Ação 1041 do PPAG 2008-2011. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 6.832/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para garantir vagas no Programa de Educação Profissional aos alunos participantes do Poupança Jovem e prioridade de matrícula destes nos cursos ofertados pelo programa.

Nº 6.833/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a formalização de convênio junto ao governo federal para participação em programas federais de capacitação de docentes e outros profissionais de ensino.

Nº 6.834/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para o aumento do número de escolas atendidas pelo Promédio. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.835/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Emater pedido de providências para que se promova, na Zona da Mata, no âmbito da Ação-1154, do PPAG 2008-2011, capacitação visando à empregabilidade na agricultura familiar e à geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.836/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para a revisão dos critérios de apresentação de documentos dos alunos participantes do Poupança Jovem. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.837/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que as escolas estaduais efetivamente incluam nos temas transversais do ensino fundamental e médio a prevenção ao uso das drogas.

Nº 6.838/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a imediata implantação dos cursos de elétrica e solda na Escola Estadual João Kopke, no Município de Fronteira.

Nº 6.839/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de centros da juventude em outras regiões do Estado.

Nº 6.840/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que viabilize a implantação e manutenção de cursos profissionalizantes no Bairro Santa Cecília, em Juiz de Fora. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.841/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para a criação do Parque Estadual da Pampulha, no Município de Belo Horizonte, e do Museu da Água e do Meio Ambiente, no interior dessa unidade de conservação.

Nº 6.842/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para que, nas atividades de educação ambiental desenvolvidas por essa Secretaria, seja dada atenção especial aos idosos por sua importância e ampla participação na vida social e, ainda, seja feito contato com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medina, que desenvolve um projeto de educação ambiental no Vale do Jequitinhonha, visando ao estabelecimento de uma possível cooperação técnica. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.843/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esporte e Juventude pedido de providências para a realização de projetos esportivos no Bairro Santa Cecília, em Juiz de Fora. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.844/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para estudos sobre a criação do Monumento Natural da Serra da Calçada, visando à proteção dos patrimônios natural, arqueológico, espeleológico e cultural ali situados. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.845/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para estudo sobre a viabilidade técnica do asfaltamento do trecho da via que liga o Município de Tupaciguara ao Distrito Industrial e sobre o asfaltamento do trecho da via de acesso ao local conhecido como Prainha, a partir da MG-255, em São Francisco Sales.

Nº 6.846/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica do asfaltamento da estrada entre a BR-188 e a divisa com o Estado de Goiás, da estrada que liga São Francisco Sales a Campina Verde e da interligação da BR-153 com a BR-452, e a implementação dos projetos de asfaltamento do trecho de acesso ao porto hidroviário de Iturama e da estrada entre Frutal e Vila Barroso.

Nº 6.847/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica do asfaltamento das estradas entre a BR-452 e os povoados de Bálsamo e Brilhante e da via que liga a Vila Coqueiros, no Município de Itapagipe, à MG-255, no âmbito do Programa 026 - Minas Avança.

Nº 6.848/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Unidade PPP da Secretaria de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica do asfaltamento da via entre Carneirinho e o Distrito de Estrela da Barra, passando pela sede da Usina Coruripe.

Nº 6.849/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências sobre a viabilidade da reconstrução da Ponte Cônego Aldeia Nova, que dá acesso ao Projeto de Assentamento Queixada e a diversas propriedades rurais, e de que os trâmites para realização da obra de implementação de interseção em dois níveis no cruzamento das Rodovias MG-255 e BR-153 sejam iniciados o quanto antes.

Nº 6.850/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para elaboração de estudo sobre a viabilidade da reconstrução da Ponte Cônego Aldeia Nova, que dá acesso ao Projeto de Assentamento Queixada e a diversas propriedades rurais. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.851/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e à Direção Executiva do Centro Mineiro de Referência em Resíduos pedido de providências para que se amplie o oferecimento de cursos de capacitação, inclusive na modalidade de capacitação a distância, para os agentes e gestores públicos municipais dos serviços de gestão dos resíduos sólidos. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.852/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências técnicas e legais necessárias à regulamentação da Lei nº 13.453, de 2000, que autoriza a criação do programa Ronda escolar no Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.853/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Copanor pedido de providências para que avalie a possibilidade de se implementarem, no âmbito da política de capacitação e qualificação funcional da empresa, parcerias com organizações não governamentais. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.854/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que viabilize a implantação de programas de avaliação nutricional dos alunos da educação básica, em especial nas escolas de tempo integral.

Nº 6.855/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que viabilize a implantação de programas de acolhimento aos professores submetidos à violência no ambiente escolar e de prevenção ao afastamento por sofrimento mental decorrente do ambiente de trabalho. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.856/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para analisar a viabilidade de criação de programa de capacitação de profissionais da Educação de Jovens e Adultos ou de adequação dos programas de capacitação mantidos pela Secretaria ao público idoso, e a adequação dos recursos didáticos, espaços físicos e horários de aulas às especificidades dos idosos. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.857/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à implementação do programa de capacitação de docentes que atuam nas comunidades quilombolas que menciona ou à adequação dos programas de capacitação mantidos pela Secretaria com essa finalidade. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.858/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a realização de estudo sobre a viabilidade de implantação do passe-livre ou meio passe para estudantes nas linhas do sistema metropolitano de transporte coletivo de passageiros. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.859/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para ampliar o acesso dos trabalhadores da rede estadual de ensino ao Profucionário e ao Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores - Pades -, que integra a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais.

Nº 6.860/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado às Secretárias de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que o Poder Executivo mantenha diálogo permanente com as entidades representantes dos profissionais da educação, com o objetivo de aprimorar as legislações pertinentes à organização e à remuneração de suas carreiras.

Nº 6.861/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Ciência e Tecnologia pedido de providências para a realização de estudo sobre a viabilidade da criação de parque tecnológico junto ao câmpus da Uemg em Belo Horizonte de forma a permitir a produção de conhecimento e pesquisas junto ao Cetec e à Fapemig, ambas no mesmo espaço geográfico do Bairro Cidade Nova. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.862/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de um estudo sobre a viabilidade técnica da instalação de passarelas na travessia da MG-223, que liga os Bairros Tiradentes e Nova Esperança, em Tupaciguara, e na travessia da BR-452, que liga os Bairros Jardim do Lago e Bairro Primavera. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.863/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Ciência e Tecnologia pedido de providências para priorizar a realização de pesquisas em agricultura e pecuária no polo de inovação do Município de Araçuaí, com o objetivo de desenvolver técnicas capazes de contribuir para o aumento da produtividade desses setores na região do Vale do Jequitinhonha. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.864/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Unidade PPP da Secretaria de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para a realização de uma parceria com a Usina Alvorada para a construção de uma estrada asfaltada entre Araporã e o povoado dos Garcias, no Município de Monte Alegre. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.865/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para analisar a viabilidade da oferta de atividades complementares para apoio aos profissionais da educação na realização das suas atribuições, de modo que esses profissionais possam refletir sobre as ações educativas que incrementem o desempenho escolar e proporcionem melhoria da convivência entre alunos e professores. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.866/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de um estudo sobre a viabilidade técnica da construção e do asfaltamento da estrada vicinal que liga os Municípios de Tupaciguara e Monte Alegre de Minas.

Nº 6.867/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de um estudo sobre a viabilidade técnica do recapeamento e da implantação de acostamento na Rodovia BR-452, no trecho entre Tupaciguara e Araporã, e o recapeamento da Rodovia BR-497, nos trechos entre Campina Verde e Prata e entre Carneirinho e Iturama, ambas rodovias federais cuja conservação foi delegada ao Estado mediante convênio. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.868/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Ciência e Tecnologia pedido de providências para a realização de estudos sobre a implantação de programa de capacitação permanente dos profissionais que atuam nas instituições estaduais de ensino superior.

Nº 6.869/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para especial atenção à Ação 1024 - Melhoria da infraestrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - ensino fundamental - e à Ação 1109 - Melhoria da infraestrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - ensino médio -, do Programa 030 - Novos padrões de gestão e atendimento da educação básica - do PPAG 2008-2011, com aumento dos investimentos destinados a elas. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.870/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que sejam divulgados os serviços prestados pelos Centros Mais Vida no Estado. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.871/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de estudo sobre a viabilidade técnica do asfaltamento das vias que ligam Descoberto a São João Nepomuceno e a Itamarati de Minas e sobre a pavimentação asfáltica da via entre o Distrito de Araci, em São João Nepomuceno, e a represa Energisa.

Nº 6.872/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente da Cemig pedido de providências para a instalação de iluminação pública em todo o Bairro Primavera no Município de Araporã.

Nº 6.873/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para sejam iniciados entendimentos com o Estado do Rio de Janeiro para a viabilização da construção de ponte sobre o Rio Preto, no Município de Rio Preto, na divisa com esse Estado, além de um estudo sobre a viabilidade técnica e financeira do projeto supracitado.

Nº 6.874/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para a elaboração de estudo sobre a viabilidade técnica da realização de uma ligação rodoviária entre a BR-267 e a BR-040.

Nº 6.875/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica da construção de três contornos rodoviários em Rio Novo, Guarani e Piraúba e de dois trevos de acesso à cidade de Carneirinho.

Nº 6.876/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DNIT pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica da duplicação da Rodovia BR-153, no trecho entre Prata e Fronteira, da implantação de barreira eletrônica na BR-364, em frente ao conjunto habitacional Frutal III, em Frutal, da construção do trevo na BR-153 no entroncamento com a via de acesso ao Condomínio Santa Mônica e ao distrito de Santo Antônio do Rio Grande ( Lagoa Seca) e da implantação de trevos e 3ª faixa na BR-497 e na BR-153. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.877/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Agricultura pedido de providências para que empreenda esforços para a assinatura do convênio que repassa recursos federais para as atividades da Emater para o ano de 2011.

Nº 6.878/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário pedido de providências para a assinatura do convênio que repassa recursos federais para as atividades da Emater para o ano de 2011. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária .)

Nº 6.879/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que viabilize a inclusão de profissionais como psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais no quadro de servidores das escolas públicas estaduais, de modo a prover as unidades escolares de pessoal qualificado para acompanhamento adequado aos estudantes e suas famílias. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.880/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social pedido de providências para a inclusão de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família de forma a promover sua integração com o Programa de Casa em Casa, quando este último for implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.881/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de providências para que sejam realizados estudos sobre a viabilidade da construção de um posto fiscal na BR-153, na saída para Itumbiara (GO). (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 6.882/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para o acompanhamento das ações de atenção à saúde da mulher e da criança em Sarzedo, bem como para a orientação da população a fim de melhorar a eficiência do serviço de saúde materno-infantil nesse Município.

Nº 6.883/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que as equipes de saúde da família e outros profissionais da área sejam capacitados para o atendimento do idoso comum. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 6.884/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para que sejam promovidas feiras de artesanato na região da Zona da Mata. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.885/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para que sejam realizados estudos conjuntos com a Secretaria de Fazenda para atrair empresas para o Município de Araporã, por meio da concessão de incentivos fiscais e outras medidas de estímulo à economia.

Nº 6.886/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de providências para que sejam realizados estudos conjuntos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para atrair empresas para o Município de Araporã por meio da concessão de incentivos fiscais e outras medidas de estímulo à economia. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 6.887/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional pedido de providências para estudar a viabilidade de provisão de infraestrutura urbana para o Bairro Liberdade, no Município de Araporã. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.888/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para estudar a viabilidade de implantação deanel viário em Limeira do Oeste.

Nº 6.889/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica da construção e reforma de pontes nesse Município, no âmbito da Ação 4458 do PPAG.

Nº 6.890/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica da construção e reforma de pontes nesse Município.

Nº 6.891/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales pedido de providências para a elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica da construção e reforma de pontes nesse Município. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.892/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que seja garantida a oferta de cursos com conteúdos relacionados aos direitos e garantias fundamentais para os presos e os egressos do sistema prisional. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.893/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao BDMG pedido de providências para a elaboração de estudo sobre a viabilidade técnica da utilização de recursos do programa Novo Somma Infra para a construção e reforma das sedes administrativas das prefeituras do Estado, bem como da liberação dos recursos para esse fim, caso aplicável. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.894/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a realização de estudos sobre a demanda de vagas em unidades destinadas ao cumprimento de medidas de semiliberdade por adolescentes em conflito com a lei, nas regiões Jequitinhonha-Mucuri e Centro-Oeste do Estado, com vistas à implantação de novas unidades nas citadas regiões. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.895/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater-MG pedido de providências para que seja dado apoio técnico com vistas ao desenvolvimento do potencial da piscicultura no Triângulo Mineiro, em virtude da instalação de frigorífico de pescada na região, com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.896/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a realização de estudos sobre a viabilidade da expansão, na região Centro-Oeste do Estado, do Programa 055 - Escola viva e comunidade ativa - do PPAG 2008-2011. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.897/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - pedido de providências para investimentos no sistema viário da RMBH de forma a priorizar o transporte coletivo.

Nº 6.898/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para a realização de investimentos no sistema viário da RMBH de forma a priorizar o transporte coletivo. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.899/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a realização de estudos sobre a implantação do programa Fica Vivo na região Centro-Oeste do Estado. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.900/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de providências para a elaboração de estudo sobre a tecnologia QR Code e a análise da viabilidade de sua instalação em locais de relevância turística e cultural de Minas Gerais.

Nº 6.901/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Cultura pedido de providências para

estudo da tecnologia QR Code e análise da viabilidade de sua instalação em locais de relevância turística e cultural de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 6.902/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que os índices de proficiência média do ensino médio aferidos no Programa de Avaliação da Educação Básica - Proeb - sejam incluídos como indicadores de futuros programas que tratem do ensino médio, no próximo PPAG. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.903/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para que seja designado um Escrivão de Polícia para a Delegacia de Polícia de Araporã. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.904/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do Iter-MG pedido de providências com vistas à celeridade e à otimização dos recursos para os processos de regularização das terras devolutas mineiras. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.905/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Presidente da Copanor pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de estender o serviço de abastecimento de água realizado pela Copasa-MG na sede do Município de Francisco Badaró, com água vinda do Rio Setúbal, para o Distrito de Tocoíós de Minas, abastecido atualmente por meio de poços artesanais geridos pela Copanor.

Nº 6.906/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Presidente da Copasa-MG pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de o abastecimento de água do Distrito de Tocoíós de Minas, no Município de Francisco Badaró, atualmente realizado por meio de poços artesanais pela Copanor, ser incorporado ao abastecimento da sede do Município, feito pela Copasa - MG, com água vinda do Rio Setúbal. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 6.907/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do Idene pedido de providências para que dedique especial atenção à vocação do Vale do Jequitinhonha para o artesanato, quando da execução da Ação 1090 - Qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.908/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que implemente o processo de certificação ocupacional como mecanismo de promoção na carreira, em atendimento ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei 15.293, de 5/8/2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.909/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Ruralminas pedido de providências para que avalie a possibilidade de ampliar as metas previstas em relação à construção de bacias de captação e terraceamento, estabelecer rotinas de fiscalização e de manutenção dessas obras e implementar programas de construção de barraginhas de retenção e infiltração de águas pluviais.

Nº 6.910/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do Idene pedido de providências para estudar formas de se planejar adequadamente o fornecimento de energia para as futuras instalações de unidades agroindustriais no Estado, tendo em vista que algumas dessas unidades, a exemplo das previstas na Ação 1228 - Implantação de unidades produtivas -, sob responsabilidade do Idene, no PPAG 2008-2011, não funcionam ou operam precariamente por falta de disponibilidade energética.

Nº 6.911/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Presidente da Cemig pedido de providências para estudar formas de se planejar adequadamente o fornecimento de energia para as futuras instalações de unidades agroindustriais no Estado, tendo em vista que algumas dessas unidades, a exemplo daquelas previstas na Ação 1228 - Implantação de unidades produtivas -, sob responsabilidade do Idene, no PPAG 2008-2011, não funcionam ou operam precariamente por falta de disponibilidade energética.

Nº 6.912/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para que se realizem, de forma articulada com a Cemig, estudos sobre as fontes mais adequadas de energias alternativas a serem utilizadas no semiárido mineiro, visando ao atendimento da população de baixa renda.

Nº 6.913/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Presidente da Cemig pedido de providências para a realização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de estudos sobre as fontes mais adequadas de energias alternativas a serem utilizadas no semiárido mineiro, visando ao atendimento da população de baixa renda, e para que a Cemig se articule aos órgãos de políticas sociais dos Municípios por ela atendidos, de modo a definir, em conformidade com a realidade local, os públicos-alvo para os projetos de eletrificação convencional ou por meio de fontes alternativas de energia. (- Distribuídos à Comissão de Minas e Energia.)

Nº 6.914/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Emater pedido de providências para que a capacitação de jovens do campo prevista no âmbito da Ação 4367 do PPAG 2008-2011 seja realizada em articulação com as escolas famílias agrícolas do Estado. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.915/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de informações sobre os possíveis impactos ambientais relacionados à cultura do eucalipto no Vale do Jequitinhonha e os possíveis conflitos socioambientais relacionados ao tema, especialmente quanto a sua localização e alternativas para a solução. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.916/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja estudada a possibilidade de realização de audiências públicas regionais com o intuito de subsidiar a elaboração do PPAG para o período de 2012-2015.

Nº 6.917/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam realizados estudos técnicos e legais para alterar a regionalização do PPAG 2012-2015, separando os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e a região Norte de Minas e estabelecendo metas físicas e financeiras iguais e consistentes para essas regiões. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 6.918/2010, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os estudos desenvolvidos referentes à carreira dos Fiscais Fazendários do Estado, bem como eventual projeto de lei que trata dessa matéria. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.919/2010, do Deputado Sebastião Costa, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Adão Gonçalves da Silva, ex-Vereador do Município de Divino, ocorrido em 30/11/2010, nesse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.920/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a família do autor Elias José ("in memoriam") pelas homenagens recebidas na 56ª Feira do Livro de Porto Alegre. (- À Comissão de Cultura.)

Da Comissão de Participação Popular em que solicita seja estudada a possibilidade de participação de entidades públicas e privadas, organizações e movimentos sociais no planejamento e na avaliação das audiências públicas do PPAG para o período de 2012-2015.

Da Comissão de Participação Popular em que solicita a publicação, na íntegra, das propostas aprovadas nas audiências públicas do PPAG.

Da Comissão de Participação Popular em que solicita seja realizada a expansão da TV Assembleia a todos os Municípios mineiros, tendo em vista a sua importância para a educação e a disseminação do conhecimento à população do Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Participação Popular (2) e do Deputado Sebastião Costa.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte desta reunião para homenagear ao Sr. Emílio de Vasconcelos Costa, pelo centenário de seu nascimento.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja prorrogado até 7/12/2010 o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 4.894/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011, e 4.895/2010, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2011.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 2 de dezembro de 2010.

Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Participação Popular (2) - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, em 30/11/2010, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.246, 1.248, 1.253, 1.256, 1.257, 1.259, 1.268, 1.270, 1.271, 1.275 1.278 a 1.280, 1.283, 1.292, 1.294, 1.297, 1.300, 1.304 a 1.306, 1.317, 1.319, 1.320, 1.322, 1.342, 1.347, 1.349, 1.352, 1.359, 1.360, 1.362, 1.366, 1.372 a 1.374, 1.376, 1.379 a 1.381, 1.383, 1.385, 1.386, 1.389, 1.390, 1.398, 1.399, 1.401, 1.405, 1.407, 1.408, 1.411, 1.423 e 1.467/2010, de autoria popular, e rejeição das Propostas de Ação Legislativas nºs 1.255, 1.264, 1.291, 1.311, 1.334, 1.335, 1.340, 1.344, 1.382 e 1.420/2010, de autoria popular; e aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 10/12/2010, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.254, 1.261, 1.274, 1.276, 1.287, 1.296, 1.303, 1.310, 1.321, 1.328, 1.331 1.346, 1.350, 1.356, 1.364, 1.371, 1.375, 1.395, 1.419, 1.422, 1.432, 1.435, 1.440, 1.445, 1.450, 1.460, e 1.463 a 1.465/2010, de autoria popular, na forma de requerimentos apresentados, e rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.284, 1.301, 1.309, 1.312, 1.315, 1.325, 1.327, 1.353, 1.378, 1.404, 1.406, 1.409, 1.416, 1.417, 1.451, 1.452, 1.458 e 1.462/2010, de autoria popular (Ciente. Publique-se.).

#### Encerramento

A Sra. Presidente (Deputada Gláucia Brandão) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/12/2010

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Doutor Viana - Entrega de placa - Palavras do Sr. Sérgio Emílio - Apresentação artística - Palavras da Sra. Presidente.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião a homenagear o Dr. Emílio de Vasconcelos Costa, Dr. Milito, pelo centenário de seu nascimento.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos para tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Vereador Duílio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas e Deputado Estadual eleito para a 17ª Legislatura; o Revmo. Sr. Pe. Décio Márcio Magela Abreu; o Exmo. Sr. Sérgio Emílio, ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito Municipal de Sete Lagoas e filho do Dr. Emílio de Vasconcelos Costa; a Exma. Sra. Amanda Brant Costa, viúva do Dr. Emílio de Vasconcelos Costa; e os Exmos. Srs. Deputados Doutor Ronaldo e Doutor Viana, este autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Execução do Hino Nacional

O locutor - **Convidamos os presentes para** cantar o Hino Nacional acompanhando gravação da TV Assembleia.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Doutor Viana

Com muita alegria, cumprimento a D. Amanda Brant Costa, viúva do nosso homenageado. Sentimo-nos muito honrados em tê-la aqui conosco. A senhora conviveu e acompanhou por tanto tempo nosso homenageado, inclusive quando foi Deputado nesta Casa por três mandatos. Cumprimento o meu amigo ex-Prefeito de Sete Lagoas, ex-Deputado, o Exmo. Sr. Sérgio Emílio. Percebemos como é importante a união em família. Sérgio Emílio e sua família realmente orgulham a todos os mineiros, principalmente a nós, da região Central de Minas. Ele foi Prefeito de Sete Lagoas e Deputado nesta Casa, assim como o nosso homenageado. Cumprimento o Pe. Décio, cuja presença muito nos engrandece. O senhor, como representante da religião do nosso povo, vem trazer as bênçãos de Deus e prestigiar esta cerimônia de justa homenagem ao nosso querido e saudoso Dr. Milito. É uma honra tê-lo na nossa Mesa.

Com muita satisfação, cumprimento também o nosso amigo, Duílio de Castro, Vereador cujo trabalho acompanhamos há tempos, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas e agora Deputado eleito para a próxima legislatura. A sua presença, como representante do povo da região, principalmente da nossa querida Sete Lagoas, muito nos honra.

Cumprimento também os demais familiares; os amigos; os colegas; os funcionários da Casa; os funcionários do meu gabinete, que, junto ao cerimonial desta Assembleia, prepararam com muito carinho esta reunião; o Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho, que nos cedeu o Plenário para a realização desta reunião; todos os Deputados, uma vez que o meu requerimento sugerindo esta homenagem ao nosso Emílio de Vasconcelos foi apoiado por unanimidade - fico muito agradecido aos meus companheiros de legislatura -; e os telespectadores da TV Assembleia, que, no dia 30 passado, completou 15 anos. Homenageamos aqui os seus competentes funcionários, que vêm prestando grande serviço de divulgação do trabalho parlamentar, aproximando a sociedade do Parlamento e dos parlamentares eleitos para representá-la.

Emílio de Vasconcelos, carinhosamente conhecido como Dr. Milito, nasceu em Cachoeira da Prata no dia 20/11/1910. Filho do fazendeiro e tropeiro José Antônio Alves Costa e da costureira Maria José Vasconcelos Costa, formou-se em Direito pela UFMG e atuou como professor até se tornar Promotor Público. Casado e pai de cinco filhos, em 1942 e 1946 foi nomeado pelo então Governador Benedito Valadares Prefeito da cidade de Sete Lagoas em uma época muito conturbada, da Segunda Guerra Mundial. Em seu mandato, sempre preocupado com o próximo, Dr. Milito transmitiu incessantemente muita tranquilidade à população local, além de implantar o desenvolvimento de Sete Lagoas com extrema dedicação e competência. Muitas vezes, reunia-se com a população em praça pública para levar palavras de esperança, incentivo e fé.

Entre suas realizações estão a recuperação da Lagoa Paulino, a construção da Ilha do Milito, a construção da Praça Wilson Tanure, a construção da estrada para a Serra de Santa Helena, a realização dos primeiros calçamentos em Sete Lagoas, além de outras importantes benfeitorias. Em 1947 renunciou ao cargo de Prefeito para ser candidato a Deputado Estadual. Na disputa de três eleições ganhou todas elas, sendo um dos Deputados mais votados de Minas Gerais. Na época, contou com a inestimável ajuda do então Governador de Minas Juscelino Kubitschek, sendo marcante a influência de JK em toda a vida política de Dr. Milito. Para se ter uma ideia da proximidade daqueles grandes líderes, foi Dr. Milito quem levou a triste notícia do suicídio do Presidente Getúlio Vargas a JK.

A persistência de Dr. Milito levou um desenvolvimento exuberante à chamada Cidade dos Lagos Encantados e, conseqüentemente, ao nosso Estado. Promoveu a instalação da agência do Banco do Brasil em Sete Lagoas, a instalação da Embrapa, a construção do novo fórum e, como maior conquista, intercedeu pela construção da primeira estrada asfaltada de Minas Gerais. Naquela época, o percurso entre Sete Lagoas e Belo Horizonte era feito por estrada de terra que passava por Prudente de Moraes, Mato Verde, Capim Branco, Matozinhos, Pedro Leopoldo e Ribeirão das Neves. No período de seca, demorava-se até cinco horas através da estrada esburacada e com muita poeira para ir de uma cidade à outra. Na época das chuvas, depois de muitos atoleiros, demorava-se de seis a sete horas. Depois de muita persistência, Dr. Milito conseguiu que a antiga MG-1, hoje MG-424, chegasse até Sete Lagoas, e o percurso passou então a ser feito em pouco mais de uma hora.

Convém recordar que naquela época era necessário competência, muito mais do que hoje, dedicação e coragem para vencer e derrubar obstáculos, o que não faltava para Dr. Milito, pois transformou sonhos em realidade quando para realizar obras contávamos somente com carroças puxadas por burros e com operários dedicados munidos de picareta e enxadão.

Emílio de Vasconcelos Costa, Dr. Milito, construiu ontem vislumbrando para as futuras gerações. Faleceu em 1957, muito precocemente, com apenas 46 anos de idade, deixando um trabalho edificante, que marcou a história de Minas Gerais pelo enorme progresso e pujança. Por isso, tive a honra de interceder pela realização desta reunião em homenagem ao centenário de nascimento de tão eminente brasileiro, líder político, homem público honrado, Dr. Milito. A ALMG homenageia também sua esposa, Dona Amanda Brant Costa, aqui presente, seus filhos, netos e toda a sua tradicional e importante família.

Dr. Milito, Sete Lagoas, a ALMG e todas as Minas Gerais dizem em coro: parabéns pelo seu centenário de nascimento! Muito obrigado!

O locutor - Neste momento, a Deputada Gláucia Brandão, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega ao Sr. Emílio de Vasconcelos Costa, neto do Dr. Emílio de Vasconcelos Costa, Dr. Milito, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "Dr. Emílio Vasconcelos Costa nasceu em Cachoeira da Prata no dia 20 de novembro de 1910. Homem de larga cultura, de oratória lúcida e envolvente, Promotor de Justiça, professor e político, foi Prefeito, Deputado Estadual por três legislaturas, amigo íntimo de JK. Faleceu em 1957, após entregar à população de Sete Lagoas e região um profícuo conjunto de obras públicas. Aos descendentes não deixou bens materiais, mas valores morais, com seus exemplos de dignidade, honradez e honestidade, estes sim, incomensurável herança. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais presta ao Dr. Emílio Vasconcelos Costa esta justa homenagem, na comemoração dos 100 anos de seu nascimento".

A Sra. Presidente (Deputada Gláucia Brandão) - Boa-tarde a todos. Convido o Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, para participar da entrega da placa e fazer o convite para outras pessoas participarem desta homenagem.

O Deputado Doutor Viana - Com muita alegria, além do nosso querido Sérgio Emílio, convidaria, também, a D. Amanda e o Emilim, representando toda a família, para que, à frente, pudéssemos fazer esta homenagem à família, passando essa placa às mãos dos familiares do nosso saudoso homenageado, Dr. Milito.

- Procede-se à entrega da placa.

#### Palavras do Sr. Sérgio Emílio

Cumprimento a Exma. Sra. Deputada Estadual Gláucia Brandão, que representa o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa; a Sra. Amanda Brant Costa, minha mãe; o Sr. Duílio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas e Deputado Estadual eleito; o Revmo. Sr. Pe. Dércio Márcio Magela Abreu, santo padre e amigo, que veio nos honrar com sua presença; o Deputado Doutor Ronaldo.

Meu caro amigo e companheiro, Vice-Presidente da Assembleia, simpático e atuante Deputado Doutor Viana, autor desta homenagem, o meu agradecimento todo especial pela significativa lembrança da homenagem ao centenário de meu pai.

Srs. Deputados, meus amigos, parentes e filhos, é difícil falar sobre o pai. Hoje, sinto-me especial, diferente. Ocupei esta tribuna diária e incansavelmente por 12 anos, três mandatos, nas reuniões matutinas, vespertinas e noturnas. No entanto, jamais imaginei que algum dia aqui voltaria. Todas as vezes em que ocupei esta tribuna para trazer os meus pensamentos, projetos, propósitos e ideias, muitos foram os serviços prestados à comunidade mineira. Nenhuma daquelas centenas e centenas de reuniões tiveram o significado de hoje, quando se lembra e se homenageia um grande homem público que também ocupou esta tribuna por três mandatos e marcou, de forma indelével, a sua presença nesta Casa.

Como filho do homenageado, este é um dia muito especial para mim. Entre todas as oportunidades que tive de aqui estar para falar, esta é singular, especial, e a que mais me engrandece e honra, pois está se fazendo justiça a um homem digno, honrado, um grande parlamentar, merecedor de todo o nosso apreço e consideração. Sinto-me especialmente honrado e privilegiado por ser seu filho.

Sr. Presidente, é difícil o filho falar sobre o pai, sobretudo um pai com tantas qualidades e predicados. Poderia parecer pedantismo. Assim, peço licença para ler algumas pequenas passagens de uma carta a mim dirigida por um inesquecível amigo de meu pai, o Presidente Juscelino Kubitschek.

Logo que Juscelino Kubitschek foi cassado, na ocasião em que iríamos inaugurar a estátua de meu pai, o busto de meu pai, na Av. Emílio de Vasconcelos Costa, que é a principal via pública de Sete Lagoas, enviei um convite a ele para que lá comparecesse. Sabíamos que seria difícil contar com a sua presença, porque, naquela época da Revolução, ele estava proibido de fazer aparição pública, isto é, de ser abraçado por sua gente e até mesmo cumprimentado. Sabia que isso seria difícil, mas mesmo assim fiz o convite, pois era a minha obrigação. Ele respondeu a meu convite, e gostaria de ler apenas alguns trechos dessa resposta, porque o meu tempo é exíguo. (- Lê:)

"A amizade do filho que tenho hoje a ventura de possuir é uma herança da velha e fraternal estima que me ligou a seu pai, cujo coração era muito maior que as sete lagoas dessa encantadora cidade."

Em seguida, Juscelino mencionava o fato histórico que o Doutor Viana acabou de citar. Ele era o Governador e dizia o seguinte: "Na varanda do Palácio, com alguns auxiliares, eu trabalhava no momento em que o telefone tocou. Retirando o fone, ouvi a voz aflita e angustiada do Milito: "Soube da tragédia que aconteceu?" "Não" - respondi -."Getúlio acaba de se suicidar, ouvi agora pelo rádio." Tanto quanto a ele, a notícia me apanhou em cheio e repercutiu sobre a minha cabeça como o baque de uma desventura pessoal".

Era assim a amizade dos dois. Prosseguindo Juscelino em sua carta, me dizia: "Ao saber da morte de Milito, uma tristeza imensa me invadiu. Para ele, poder-se-ia perfeitamente aplicar um pensamento muito comum de que os bons, os nobres, os virtuosos e os inteligentes não morrem. Sobrevivem no pensamento dos que ficaram. Iluminam com a luz de sua lembrança a saudade dos que jamais os esquecerão. Horácio, em uma de suas odes, diz: "Mais eterno que o bronze são os atos dos que inspiram a ereção dos seus próprios monumentos". Assim, Milito não precisa ter, em Sete Lagoas, estátuas para imortalizar a sua passagem pela cidade. É, entretanto, extremamente confortador o ato que vocês praticarão no dia 20 de novembro porque as gerações, de hoje e de amanhã, demonstrarão com isso que souberam conhecer a grandeza de seu filho ilustre".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ele termina a sua carta dizendo: "Quando Milito assumia a tribuna e se dirigia ao público com a graça poética dos seus pensamentos, a multidão se calava. Era como se São Francisco de Assis se reencarnasse em sua figura e repetisse para os homens as coisas com que São Francisco aplacava a ira das próprias feras".

Sr. Presidente e Srs. Deputados, era assim a amizade daqueles dois companheiros com ligação íntima por meio da família Caldeira Brant, de Diamantina, de minha mãe, e da família Vasconcelos Costa, de Sete Lagoas. Eram dois companheiros, dois amigos que muito lutaram pelo desenvolvimento de nossa região e de nossa cidade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, existe um provérbio chinês que diz: "Aquele que quiser fazer previsão para um ano, planta milho; aquele que quiser fazer previsão para 10 anos, planta árvore; mas aquele...". E agora estou abrisleirando um pouco o final do provérbio. "Mas aquele que quiser fazer previsão para um século, atenda aos anseios e às aspirações de sua gente, porque assim estará construindo para o presente e também para as futuras gerações".

Parece que Emílio de Vasconcelos assimilou perfeitamente esse pensamento chinês, pois ele construiu para aquele presente e também para as futuras gerações. Sra. Presidente, basta que hoje em nossa Sete Lagoas se chegue em casa e se acenda o apagador de luz.

A sua casa ficará iluminada pela luz da Cemig, que foi instalada por Emílio de Vasconcelos junto com o Governador Juscelino Kubitschek.

Hoje, para que se vá a Sete Lagoas, milhares passam pela antiga MG-1, ligando Sete Lagoas a Belo Horizonte, que também foi obra de Emílio de Vasconcelos. Então milhares de pessoas recebem diária e constantemente os benefícios e o atendimento dos trabalhos realizados por Emílio de Vasconcelos Costa. E ele fez tantas obras, que demoraríamos um longo tempo para mencioná-las todas, tendo já o Deputado Doutor Viana gentilmente citado parte delas.

Para terminar, gostaria ainda de dizer que Emílio de Vasconcelos, em um de seus belos pronunciamentos, referindo-se a sua terra materna, Sete Lagoas, que ele tanto amava, dizia: "Em Sete Lagoas, eternas serão as flores de nossos jardins, as águas de nossos lagos, e eternamente ficarão aqueles homens que fizeram pelos menos felizes". Quando disse isso, não sabia que também se eternizaria porque ninguém trabalhou mais pelos menos felizes do que ele próprio. Obrigado, Sra. Presidente.

#### Apresentação Artística

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o artista sete-lagoano Kleber Kabelim, que contará a história do Dr. Emílio de Vasconcelos Costa, Dr. Milito.

- Procede-se à apresentação artística.

O Sr. Kleber Kabelin - Distinta plateia, boa-tarde. Viram que chique? Saio de mim, e outro fala. Isso é chique demais!

Distinta plateia, sou um caixeiro-viajante que anda pelo mundão de meu Deus vendendo muambas. Vendo balas, malas, malinhas e maletas, bolsas, bolsinhas e chinelas havaianas.

Senhoras e senhores, estou em um lugar de protesto e gostaria de começar fazendo o primeiro: o Deputado Doutor Viana e o Sérgio Emílio falaram tudo o que eu tinha para falar. Até a última fala eles falaram. Vim decorando de Sete Lagoas até aqui, no mundão de meu Deus, e eles falaram tudo. O que falarei?

Meu avô era muito amigo de Militinho. Ele caçava "tiriziu" no mato com Militinho. Quando há intimidade, é Militinho. Se eu tivesse intimidade com o Deputado Doutor Viana, seria Vivi, mas, como não tenho, é Doutor Viana, não é, Doutor? Então meu avô falava assim: "Militinho, você é um homem empreendedor". Mas Militinho não cansava. Já foi dito, e será um pleonasma, mas, naquele tempo, as coisas aconteciam no muque. O homem expandiu a lagoa do centro. Havia tanta terra, que ele a tirou. O que fazer com tanta terra? Começou a fazer rua. Fez rua para cá, rua para lá. Meu Deus, o que vai acontecer? Virou avenida. E depois sobrou tanta terra, e fez uma ilha, a Ilha do Milito. E o homem foi Prefeito em 1942, porque, naquela época, como se fazia!

O Governador é quem nomeava. Foi Bené - Benedito Valadares - quem o nomeou; aliás, é tudo íntimo. Em 1947, disse: "Vai ser candidato". Por três vezes, o homem disputou e ganhou eleição. Estava fazendo a conta juntamente com meu pai e avô, e vimos que, se fosse hoje, o homem teria, proporcionalmente, 200 mil votos para Deputado. Pensei: caramba!

Todas as vezes que ia a Sete Lagoas, Juju - aliás, Juju é Juscelino - gostava de trepar no pé de jabuticaba. Quando iam procurá-lo, encontravam-no trepado no pé de jabuticaba. Os dois eram amigos íntimos, caçavam tiriziu juntos. Agora, a amizade não era só daquela época. Se não fosse projeto como Governador... Juju queria pôr Banco do Brasil em todo lugar. Sei que o povo queria levar o Banco do Brasil para Uberlândia, perto de Uberaba. O que fez Militinho? Fez projeto e disse: "Vamos fazer lá porque o povo agrícola precisa".

Havia o Instituto Agrônômico do Oeste - IAO. Deputado Doutor Viana, V. Exa. se lembra do IAO? Juju quem queria colocá-lo lá. Aí, começou aquele monte de Deputados a fazer projeto, a fazer projeto, a fazer projeto. Militinho disse assim: "Lá tem o campo de semente e de algodão". Depois o IAO virou Ipeaco, depois Embrapa, que, aliás, é referência.

Deputado Doutor Viana, V. Exa. é amigo íntimo de alguém daqui para caçar tiriziu? Não é, não. Meu pai caçava tiriziu com o Sérgio Emílio; aliás, é Serginho para os íntimos.

Então, fez os projetos e levou a Embrapa. Gente, o homem não parou por aí. Sei que é pleonasma o que vou dizer, mas fez a ponte que liga Pirapama. E foi fazendo coisas. Antigamente os postes de luz pareciam cigarrinhas. Com as lamparinas, as narinas ficavam pretas de tanta fumaça. O homem levou a Cemig para lá. O Serginho disse a minha última fala.

Posso falar também que ele era um grande poeta, um grande "poeteiro". Além disso, devoto de Santa Teresinha, que é protetora das flores. Quando era Prefeito, rezava para Santa Teresinha a seguinte oração: "Ó, Santa Teresinha, que caíam flores sobre as baionetas dos soldados que estão na guerra para cessarem os tiros!". Ah, Militinho! Serginho, você terminou citando uma poeta. Termine citando outra; senão, estou perdido. Sei que o meu tempo é curto, ou seja, apenas 3 minutos. É rapidinho.

Distinta plateia, falar de Militinho é ficar aqui o dia inteiro dizendo um monte de coisas sem pleonasma. Aliás, já disseram tudo o que programei para falar sobre Militinho, homem visionário e empreendedor.

Eu, humildemente, um caixeiro-viajante, proclamo essas coisas. Demorei duas semanas para aprender a falar "indelével". Ah! O homem contribuiu de forma indelével para Sete Lagoas e região. O homem é referência, gente.

Distinta plateia, vou me despedindo porque o tempo é curtinho. Gostaria de dizer a vocês que o político que quer ser um bom político se espelha nesse homem que é o Militinho. Muito obrigado, distinta plateia.

#### Palavras da Sra. Presidente

Boa-tarde. É com imensa alegria e honra que estou representando o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que não pôde estar aqui nesta tarde. Exma. Sra. Amanda Brant Costa, viúva do Dr. Milito; Exmos. Srs. Sérgio Emílio, ex-Deputado e filho do Dr. Milito; Vereador Duílio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas e Deputado Estadual eleito; Revmo. Pe. Dércio Márcio Magela Abreu; colega e amigo, nobre Deputado Doutor Ronaldo, é uma alegria tê-lo aqui nesta tarde; querido amigo Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, referência nesta Casa pelo seu compromisso com a ética e o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, com quem tenho aprendido muito ao longo desses quatro anos; senhoras e senhores; Thomas Merton, um dos mais influentes pensadores do século XX, audacioso precursor do diálogo ecumênico entre cristãos, publicou um livro intitulado "Homem algum é uma ilha". Para lembrar que todos dependemos uns dos outros, inspirou-se no texto do autor inglês John Donne, que, ainda no século XVI, sabiamente observou: "Todo homem é

um fragmento do continente, uma parte do oceano. A morte de cada homem me enfraquece, porque sou parte da humanidade; assim, nunca pergunte por quem o sino dobra, ele dobra por ti".

Emílio de Vasconcelos Costa, ou Milito, como carinhosamente era conhecido em vida, cujo centenário de nascimento esta Casa hoje celebra, tornou-se, em sua Sete Lagoas, o nome de uma ilha. A pequena Ilha do Milito, que oferece a quem a procura sombra, árvores, lazer e uma bela vista do entorno da Lagoa Paulino, constitui apenas um de seus muitos legados à gente de sua terra. O homem que foi exemplo de solidariedade e é hoje, curiosamente, nome de uma ilha deu também, ora seu nome, ora seu apelido a avenidas, praças, escolas e ruas em diversas cidades mineiras e também a um estádio de futebol. Emílio de Vasconcelos Costa é o nome do estádio do Ideal Sport Club, pois o advogado e político foi também um entusiasmado esportista, tendo atuado na equipe de futebol do Democrata Futebol Clube.

Um grande companheiro, cuja marca maior no trato social era a alegria, foi sobretudo um parlamentar e administrador público de primeira qualidade. Era filho do fazendeiro e tropeiro José Antônio Alves Costa, falecido precocemente aos 33 anos, e da costureira Maria José de Vasconcelos Costa, que, viúva, compelida a deixar a zona rural, criou a família unicamente com o trabalho de suas mãos na cidade de Sete Lagoas. Emílio também morreria jovem, com a idade de 47 anos, mas, tendo tempo para ser Prefeito e Deputado Estadual, executou uma série de obras que até hoje beneficiam tanto sua cidade quanto nosso Estado.

Talvez nenhum outro político de sua geração ou das gerações posteriores tenha mostrado um espírito de iniciativa e uma capacidade de realização tão parecidos com os de Juscelino Kubitschek, de cujo governo, aliás, Milito foi Líder na Assembleia Legislativa. Exercendo três mandatos parlamentares, Emílio de Vasconcelos Costa foi constituído em 1947, tendo presidido diversas comissões, além de conseguir que a ligação entre Sete Lagoas e Belo Horizonte fosse a primeira rodovia asfaltada da malha do Estado. Décadas antes do advento das práticas ambientalistas, impediu que a Gruta Rei do Mato fosse destruída por atividades de exploração mineradora, contribuindo para que ela se transformasse, por lei, numa área de proteção especial. No seu curtíssimo período como Prefeito Municipal, trouxe iluminação e água para os cidadãos de seu Município, além de ter transformado a Lagoa Paulino, na época um charco assoreado, no cartão de visitas da cidade, que hoje desfruta, em pleno centro, uma orla belamente arborizada.

Pai do também ex-Prefeito e ex-Deputado Sérgio Emílio, pertenceu a uma geração de grandes políticos sete-lagoanos, como Renato Azeredo, Wilson Tanure e João Hercúlio. Ao falecer, depois de uma vida honrada e digna, embora breve, quase não deixou bens para seus descendentes, mas transmitiu-lhes o mais importante: um nome respeitado, imensamente querido e uma memória que não se apagará. A Ilha do Milito continuará abrigando, no futuro, pássaros e flores, acolhendo a gente da cidade ou o forasteiro, para que ali apreciem a serena poesia de um pôr do sol.

Apenas um dos muitos presentes oferecidos aos outros pelo homem conhecido pelo dom inato de fazer amigos, ela perpetua a lembrança de um cidadão notável. Uma ilha, no coração de Sete Lagoas, não nos deixa esquecer que Emílio de Vasconcelos Costa fez parte do grande arquipélago representado pela humanidade, tendo cultivado o trabalho, a liberdade e a esperança. Parabéns aos familiares e a todos os demais presentes; enalteçamos a trajetória maravilhosa do Dr. Milito. Muito obrigada.

#### ATA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/11/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para votação - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Inácio Franco; prejudicialidade do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Duarte Bechir - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, verificando a inexistência de quórum para a continuação dos nossos trabalhos, solicitamos, de plano, o encerramento da reunião, uma vez que há apenas 18 Deputados em Plenário.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 31 Deputados. Portanto, não há quórum para votação, mas há para a discussão das matérias constantes na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Inácio Franco, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 4.102/2009 seja apreciado em primeiro lugar. A Presidência declara prejudicado o requerimento.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, que dispõe sobre a Política Pública Estadual de Prevenção e Combate à Dengue. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, o art. 1º do Projeto de Lei nº 955/2007, do colega Deputado Vanderlei Jangrossi, dispõe: "Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Pública Estadual de Prevenção e Combate à Dengue." É um projeto muito importante, sobretudo porque a Casa é composta de vários médicos, e desde cedo nos ensinam no banco das escolas que a melhor receita é a prevenção, a profilaxia. Portanto, ao instituir, no âmbito do Estado, a Política Pública de Prevenção e Combate à Dengue, o governo estadual ganha, e ganham todos os mineiros.

Sabemos que em Belo Horizonte, especialmente na região Norte, a Prefeitura vem tentando debelar essa, eu diria, onda que vem se espalhando pela cidade através da picada do mosquito "Aedes aegypti", o transmissor do vírus da doença. A Capital vem fazendo um bom trabalho, mas, infelizmente, existe um acúmulo maior de água parada na região Norte, onde se constata a insistente presença do mosquito. Sendo assim, é bom que esta Casa debata melhor o assunto em audiência pública, para que as autoridades, seja no âmbito municipal, seja no âmbito estadual, tratem a matéria com mais cuidado. Como já foi dito há pouco tempo, Minas Gerais, por meio do nosso Governador Anastasia, está empenhado em criar uma força-tarefa para combater o mosquito, que tem trazido dor de cabeça aos nossos hospitais e médicos e ao poder público.

O nosso entendimento sobre a matéria também vai nesse sentido, conforme prevê o art. 2º do projeto: "A prevenção da doença e o seu combate, de acordo com o que dispõe o "caput" deste artigo, têm por objetivo orientar a população mineira, desde as crianças até os idosos, a fim de reduzir ocorrências de óbitos, internações hospitalares e a infestação do "Aedes aegypti" nos Municípios." Conforme dissemos no início da nossa fala, o aspecto da profilaxia, da prevenção, é muito importante neste momento. O melhor que podemos fazer é buscar o banco das escolas. O banco das escolas é o ponto de partida. É necessário um trabalho permanente para que essas crianças aprendam, desde cedo, a velar não só pelo asseio devido antes das refeições, mas também pelo cuidado com águas paradas. As crianças têm que ter essa consciência. Muitas vezes uma campanha bem programada com crianças e adolescentes tem um efeito muito positivo. Ou seja, a criança sempre lembrará os pais de que não se devem deixar vasilhas ou vasos cheios de água, para não haver proliferação do mosquito transmissor da dengue. A escola é um excelente local para os poderes públicos municipal e estadual fazerem uma campanha insistente para que as nossas crianças e adolescentes tenham essa consciência. Uma vez feita essa campanha e trabalhado insistentemente com o corpo docente, certamente teremos um ganho enorme, porque teremos agentes multiplicadores, ou seja, pessoas capazes de levar as mensagens para suas casas. Sr. Presidente, lembramos que a criança, depois que aprender uma lição séria e interessante, certamente irá empregá-la em sua casa. A criança terá consciência para dizer aos pais que determinada vasilha poderá ser o local de proliferação.

É de extrema importância que o poder público comece esse trabalho de conscientização pelo banco das escolas. Obviamente, a campanha não ficará apenas dentro das escolas. É necessário levá-la para os lares, para os locais de trabalho. São necessárias reuniões com lideranças comunitárias para que sejam informadas, com formulários explicativos. Se acontecer isso, certamente haverá uma campanha de prevenção à altura. O art. 2º do projeto diz o seguinte: "A política pública estadual de prevenção e combate à dengue terá como diretriz: § 1º - Promover eventos institucionais nas escolas estaduais em todos os níveis de ensino (...)" . Essa campanha é importantíssima nas escolas.

Existem também locais que não são fiscalizados pelo poder público, como lotes vagos, contendo materiais jogados lá há anos. Não estamos vendo o poder público fazer essa história. É necessário que a população contribua. É muito importante a presença dos agentes públicos.

O poder público tem muito a contribuir. O Estado e o Município, especialmente, podem trabalhar a questão internamente com os servidores públicos, para que sejam agentes multiplicadores dessa informação.

O § 1º do art. 2º do projeto, como disse, trata da questão das escolas. O § 2º diz: "Elevar a consciência da população, para que haja disciplina em relação aos cuidados para se prevenir a proliferação do mosquito, cuja picada pode levar à morte." O § 3º prevê: "Qualificar os servidores estaduais na área de saúde, para as ações de diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes portadores da dengue." Esse tipo de campanha não pode qualificar apenas os servidores estaduais da área de saúde. É óbvio que estes devem ter mais qualificação, afinal de contas são agentes públicos de saúde, mas é necessário que a campanha atinja todos os servidores do Estado. Basta entender que em Minas Gerais há quase 500 mil servidores, entre ativos e inativos. O Estado tem o cadastro deles, e, por meio de mensagem encaminhada aos seus respectivos endereços, há condição de conscientizá-los. A partir daí, todos terão consciência do problema, e haverá um grande mutirão de combate ao mosquito da dengue.

Esse projeto é muito importante e de grande relevância para o Estado, porque em muitas situações é melhor trabalhar com profilaxia. A questão profilática é muito citada pelos médicos - nesta Casa há mais de 15 Deputados da área de saúde -, que têm sempre essa opinião a respeito dessa forma de combate.

O art. 3º trata da qualificação dos servidores. Mas vamos além, Sr. Presidente. No nosso entendimento, os servidores públicos, de forma geral, devem tomar conhecimento do projeto. As informações devem chegar a eles, para que se tornem agentes multiplicadores. Também acreditamos na importância do envolvimento de toda a sociedade. O poder público, por meio da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde, tem condição de fazer reuniões com as lideranças comunitárias, para que a campanha chegue a todas as casas mineiras e para que possamos fazer uma bela campanha de prevenção, o que é extremamente necessário. Qualquer país que queira ter um bom desenvolvimento está sempre atento a essas questões. Minas Gerais e o Brasil não podem ficar para trás. É preciso haver campanhas consistentes. Por meio dos veículos de comunicação, dos canais abertos de televisão e de rádio, o governo poderá promover campanhas e as pessoas poderão ser informadas, a fim de que se atinja a conscientização necessária.

O art. 3º do projeto de lei diz: "Executar ações complementares, excepcionalmente, em caráter suplementar, quando constatada necessária ajuda à ação municipal, assessorando tecnicamente os Municípios". Essa ação complementar é muito importante. Aposto sempre no contato com a comunidade, grande parceira das campanhas de prevenção, especialmente contra o mosquito da dengue. No nosso entendimento, as escolas e principalmente as igrejas devem estar envolvidas. As lideranças religiosas, os pastores, os padres, ou seja, as pessoas da comunidade religiosa também precisam ajudar nesse trabalho de conscientização; afinal de contas o problema de uma doença, de uma epidemia é de todos nós, e não apenas do governo do Estado e do Município. É um problema de toda a população. Por isso esse projeto é importante, Sr. Presidente, e terá alcance social extremamente relevante.

Portanto, achamos necessário fazer aqui a discussão desse projeto até para que possamos fazer um apelo ao governo. Uma vez aprovado o projeto, talvez o governo tenha a consciência de que é preciso fazer essas parcerias, permitindo, assim, que se forme uma ampla rede de divulgação. Por exemplo, citamos aqui o caso da Pampulha, na região Norte. Posso afirmar que hoje os imóveis são maiores, normalmente lotes de 1.000m<sup>2</sup>, 2.000m<sup>2</sup>, 3.000m<sup>2</sup>, e com uma área verde maior. A própria Lagoa da Pampulha e muitos outros lugares não recebem fiscalização de perto; daí a necessidade de fazermos uma grande rede de divulgação e de empenho no combate ao mosquito da dengue. Sempre é importante que essas campanhas aconteçam, mesmo porque dissemos aqui, logo no início, que, ao conseguirmos levar para as escolas públicas e particulares essa grande rede de consciência coletiva que divulga como a doença ocorre, os males que ela traz para a sociedade e as formas que temos para combatê-la, certamente estaremos dando uma grande contribuição.

#### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaríamos de continuar essa discussão, mas, em razão de o Plenário ter apenas quatro Deputados - contando com a minha presença e a de V. Exa. -, peço-lhe que registre o tempo que me resta e que V. Exa. encerre esta reunião, de plano, tendo em vista que não há quórum para discussão nem para votação das matérias. Sr. Presidente, gostaria que registrasse o tempo que nos falta para discussão.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, peço recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Arlen Santiago) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos. A Presidência informa ao Deputado Sargento Rodrigues que ainda disporá de 32 minutos e 50 segundos para seu pronunciamento.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/11/2010

#### Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para votação - Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nesta noite, no Plenário, temos uma pauta imensa. Pela manhã, tivemos a oportunidade de proceder à discussão do Projeto de Lei nº 955, do Deputado Vanderlei Jangrossi, que é importantíssimo, pois trata especialmente de uma política pública de combate à dengue. Por cerca de 27 minutos, tivemos a oportunidade de discutir a matéria na tribuna desta Casa. Julgo-a extremamente relevante, já que trata especialmente de uma política no campo da prevenção. Isso é importantíssimo. Tivemos a oportunidade de citar especialmente a questão das escolas e do envolvimento das igrejas e da comunidade. O governo precisa utilizar uma ferramenta muito importante, que é a comunicação, a mídia, para fazer chegar às pessoas o conhecimento da política relativa à dengue, deflagrada pelo governo. Contudo, Sr. Presidente, estamos em processo de obstrução. Apresentamos, nesta Casa, um importante requerimento convocando o Cel. Antônio de Carvalho Pereira para que venha esclarecer por que desviou 30 policiais militares, que deveriam prestar serviço nas ruas, na segurança da população, para serem serventes de pedreiro no quartel. O requerimento foi aprovado na Comissão de Segurança Pública, e aguardamos que o Presidente da Comissão marque a audiência. Muitas vezes, a ausência da fiscalização, a completa ausência das ações do Legislativo também contribuiu para o estado a que chegou o Rio de Janeiro. Lá existe uma série de fatores que culminaram naquela situação. O Legislativo, no Rio de Janeiro, deixou de exercer suas atribuições, e chegamos àquele ponto. Portanto, as ações do Legislativo são de fundamental importância para que exerçamos a fiscalização, coibamos os abusos, evitando que as coisas tomem rumos não desejados. Portanto, aqui convocamos o Coronel. Aguardamos a marcação da audiência pública, que será muito importante para que ele explique o motivo que o levou a tomar aquela atitude. Estavam faltando recursos para contratar pedreiros e serventes de pedreiro para a execução da obra? Baseado em qual legislação o Coronel desviou os policiais das suas funções? Imaginem se, neste momento, no Rio de Janeiro, os Comandantes desviassem os policiais do combate ao crime, de sua função principal. A população ficaria em total desespero. Portanto, Sr. Presidente, julgo necessário que a audiência pública seja realizada. Estamos com muito tempo, temos todo o tempo do mundo para continuar a discussão dessa matéria. Mas fizemos a contagem e constatamos a existência de apenas 22 Deputados em Plenário. Sendo assim, não há como votar, pois precisamos de 39 Deputados, nem há como continuar a discussão, porque seriam necessários 26. Portanto, solicito a V. Exa. que, cumprindo o Regimento Interno, encerre, de plano, a reunião, já que não há o quórum necessário para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, solicito recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 38 Deputados. Portanto, não há quórum para votação, mas o há para a discussão das matérias constantes na pauta.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 4.917/2010, que recebeu emendas na ordinária realizada hoje, à tarde, e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

#### Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, antes de o ilustre Deputado Sargento Rodrigues ocupar a tribuna para continuar a discussão do importante projeto sobre a política estadual, sobre a política pública de combate à dengue, quero fazer dois registros importantes. Estou percebendo no conjunto dos Deputados desta Casa uma certa reflexão, um certo pensamento sobre a delegação de poderes ao Governador do Estado. Estou convencido, Sr. Presidente, de que ao final deverá prevalecer o bom-senso e de que, se os Deputados compreenderem ser necessário e imprescindível autorizar essa delegação de poderes, autorizar ao Governador do Estado a elaboração de leis delegadas, pelo menos preservaremos, minimamente, a prerrogativa do Legislativo com a aplicação do § 3º do art. 62. Ou seja, que o Governador do Estado, ao elaborar a lei delegada, dê conhecimento prévio ao Plenário da Casa do conteúdo da lei e de sua extensão e que cada lei delegada seja submetida à apreciação do Plenário, em turno único, nos mesmos moldes do Congresso Nacional com as medidas provisórias. Espero que, neste momento de reflexão dos Deputados, resguardemos as prerrogativas do Legislativo mineiro.

Sr. Presidente, nesta oportunidade quero fazer um convite a toda a população para comparecer à Casa do Jornalista, que estará promovendo um importante debate público sobre o tema "Liberdade de imprensa, democratização das comunicações e conselhos de comunicação social". Esse debate será amanhã, às 19 horas, no Conservatório de Música da UFMG, situado na Av. Afonso Pena, em frente ao Palácio das Artes. Nele haverá pessoas bastante conhecedoras do tema. Com certeza, será um profícuo debate e contará com a presença do ilustre jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, Professor Emérito da PUC de São Paulo. Também estará presente o professor de Jornalismo e Ciências Políticas da UnB Venício Lima. Haverá a participação da Associação Brasileira de Rádio e Televisão - Abert -, através de sua assessoria jurídica, e também de representantes do Ministério Público. Com certeza, esse debate será importante e interessante. Todos os que queiram se inteirar e participar desse acontecimento em Minas Gerais estão convidados, até mesmo as pessoas que tenham interesse em conhecer melhor a nossa proposta, que é o Projeto de Lei nº 4.968/2010, que propõe a criação do Conselho Estadual de Comunicação Social. Esse projeto de nossa autoria visa exclusivamente a regulamentar o art. 230 da Constituição Estadual, porque a nossa Constituição prevê a criação do Conselho de Comunicação Social. Obviamente será um conselho de políticas públicas, que contará com a participação da sociedade civil, do setor empresarial e governamental. Ele atuará nos mesmos moldes dos que existem nas diversas áreas sociais, como, por exemplo, os conselhos de educação e de cultura e os diversos conselhos ligados à assistência social. O nosso Projeto de Lei nº 4.968/2010 tem o propósito de regulamentar o art. 230, e, com certeza, amanhã, esse debate que a Casa do Jornalista promoverá ajudará a compreendermos o conteúdo do projeto. Amanhã, às 19 horas, o debate acontecerá no Conservatório de Música da UFMG e na Casa do Jornalista de Minas Gerais, situados na Av. Afonso Pena, em frente ao Palácio das Artes.

O Sr. Presidente - A Presidência anuncia que ontem, dia 29 de novembro, aniversariou o nosso colega Deputado José Henrique e hoje, dia 30, está aniversariando o nosso companheiro que se encontra no Tribunal de Contas, Sebastião Helvécio. Que Deus ilumine a vida de vocês. São os votos de todos os seus colegas.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 1º de dezembro, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/3/2008

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Deputado Getúlio Neiva assume a Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: cartão da Sra. Valéria Simenov Thomé, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/3/2008. A Presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 596/2007, do Governador do Estado, no 1º turno (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, na forma dos projetos de resolução que apresenta, das Mensagens do Governador nºs 155/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes, redistribuída), e 166/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.967/2007 (relator: Deputado Chico Uejo), e 2.022/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.916, 1.919 e 1.966/2008. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.892/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi (1), em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para discutir o endividamento rural no Estado, e Antônio Carlos Arantes, Getúlio Neiva e Chico Uejo (1), em que solicitam sejam realizadas visitas técnicas à Comissão de Agropecuária da Câmara Federal para discutir o endividamento rural e à Comissão de Meio Ambiente, também da Câmara Federal, para discutir sobre as alterações da legislação ambiental referente as áreas com restrições de uso no meio rural. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Padre João - Antônio Carlos Arantes.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/4/2008

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 2.207/2008, no 1º turno (Deputado Chico Uejo); Projeto de Lei nº 1.010/2007, no 1º turno (Deputado Getúlio Neiva); e Projeto de Lei nº 1.426/2007, no 1º turno (Deputado Vanderlei Jangrossi). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.703/2007 (relator: Deputado Padre João). Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.967/2007 e 2.022/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão com a finalidade de discutir e divulgar entre os produtores rurais as propostas do governo federal para a renegociação de dívidas rurais. A Presidência recebe requerimento do Deputado Arlen Santiago em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão na cidade de Congonhas para discutir sobre a desapropriação de 17% da área total do Município, correspondendo a 68% de suas áreas agricultáveis, com o objetivo de construir uma usina de placas da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Getúlio Neiva - Antônio Carlos Arantes.

#### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20/5/2008

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Está presente também a Deputada Ana Maria Resende. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater as ações desenvolvidas pelo BDMG, as perspectivas, as inovações tecnológicas e as linhas de crédito para o setor de fruticultura do Estado, em especial na região Norte, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios nºs 313/2008, do Sr. Jairon Alcir Santos do Nascimento, publicado no "Diário do Legislativo" de 16/5/2008; e 466/2008, do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicando o Sr. Lucas Rocha Carneiro para representá-lo nesta audiência pública; ofícios dos Srs. Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Epamig, e Darcy da Silveira Glória, Presidente da Aslim, justificando sua ausência nesta audiência pública. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Lucas Rocha Carneiro, engenheiro agrônomo, representando o Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Pierre Santos Vilela, Assessor Técnico, representando o Sr. Roberto Simões, Presidente da Faemg; Leonardo Guimarães Parma, representando o Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG; Alexandre Kawakani, Gerente do Projeto Jaíba; José Olímpio Nardelli Monteiro de Castro, Produtor Rural da Gleba C2 do Projeto Jaíba; Rubens Shiqueru Minami e Paullo Ossauno Kudo, respectivamente, Presidente e Assessor da Associação dos Usuários do Projeto Pirapora - Auppi -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Ana Maria Resende, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.437/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia),

compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Ana Maria Resende, em que solicitam seja enviado aos Ministros de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Ciência e Tecnologia pedido de providências com vistas à liberação de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa da Epamig; seja enviado ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências com vistas a que se estude a viabilidade de criação de um fundo de desenvolvimento das atividades agropecuárias, nos moldes do Funderur, extinto com a reformulação da Lei Complementar nº 27, de 1993; seja enviado ao Presidente da Fapemig pedido de providências com vistas a que sejam promovidos estudos a fim de reservar recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa dessa entidade; seja enviado ao Presidente do BDMG pedido de criação de grupo de estudos para examinar a forma de viabilizar, jurídica e financeiramente, as condições dos financiamentos rurais para o produtor agropecuário do Projeto Jaíba, com efeito retroativo ao início dos contratos firmados, desde que essa medida não venha a onerar o interessado; seja enviado ao Presidente da Emater-MG pedido de providências para o desenvolvimento de programas de capacitação rural de fruticultor, destinado à região do semiárido mineiro; e seja enviado à Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para agilizar o exame da minuta do decreto que visa reformular o Decreto nº 44.309, de 2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2008.

Padre João, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Getúlio Neiva - Antônio Júlio.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/11/2008

Às 15h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar matérias constantes na pauta e proposições da Comissão; a seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. João Paulo Rigo, Diretor de Marketing da revista "MG Rural", que encaminha exemplar com publicações voltadas para assuntos do campo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, na forma do projeto de resolução que apresenta, em turno único, da Mensagem nº 212/2008 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.721/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.029/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Chico Uejo, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o desempenho do setor agrícola, em especial no Estado, os avanços e as barreiras encontradas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Padre João - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, em 4/5/2010

Às 15h21min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, Délio Malheiros e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009 e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer em que o relator, Deputado Ademir Lucas, conclui pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009 com as Emendas nºs 1 a 20, são recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, do Deputado Padre João. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Submetidas a votação, são rejeitadas as propostas de emenda. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa aos membros da Comissão que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2010.

Ademir Lucas, Presidente - Délio Malheiros - Lafayette de Andrada - Padre João.

Ata da 1ª Reunião Especial da Comissão Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DO NOME DO SR. Cláudio Couto Terrão para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em 23/11/2010

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Inácio Franco, João Leite e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Ademir Lucas para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Inácio Franco e para Vice-Presidente o Deputado Lafayette de Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2010.

Inácio Franco, Presidente - Lafayette de Andrada - Ademir Lucas - Sávio Souza Cruz.

Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 23/11/2010

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Dilzon Melo, membros da supracitada

Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 1º turno, Projeto de Resolução nº 5.017/2010, (Deputado Domingos Sávio); em turno único, Projetos de Lei nºs 4.940/2010 (Deputado Dilzon Melo); 4.941/2010 (Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer pela aprovação, na forma do projeto de resolução que apresenta, da Mensagem nº 454/2009 (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.905/2010, que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Dilzon Melo, Carlos Gomes e Duarte Bechir em que solicitam sejam realizadas audiências públicas para debater o aprimoramento das políticas estaduais do café e do leite. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Dilzon Melo - Gláucia Brandão - Ademir Lucas.

Ata da 28ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/11/2010

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: cartão da Sra. Adriene Andrade, Corregedora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando demonstrativo do resultado dos trabalhos desse Tribunal no 1º semestre de 2010, e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", de 19/11/2010: ofícios dos Srs. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da CEF, Maj. PM Alexander Ferreira de Magalhães, responsável pela Subchefia da Assessoria Institucional da PMMG, Cleber Fernando de Almeida, Coordenador Geral da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2), Daniel Silva Balaban, Presidente do Fnde (10), Rosani Araújo, Coordenadora de Logística e Execução da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, e Rosimeire Gomes de Souza da Silva, Coordenadora-Geral de Convênio (substituta) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário. A seguir, comunica aos Senhores Deputados que está aberto, até o dia 13/12/2010, o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 5.007/2010. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.399/2009, no 2º turno, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.068/2009 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Wander Borges.

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/11/2010

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eros Biondini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência da Sra. Adriene Andrade, Conselheira-Corregedora do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o "Demonstrativo Gráfico de Resultados do Primeiro Semestre" desse órgão; e dos Srs. Washington Mello, Secretário de Estado de Cultura; Márcio Murta Kangussu, Diretor de Operações Norte da Copasa-MG; e Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional do DNIT, publicada no "Diário do Legislativo" em 19/11/2010. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.716, 6.735, 6.736, 6.762, 6.774 a 6.776 e 6.782/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Alencar da Silveira Jr. em que solicita seja realizada visita aos Estádios Governador Magalhães Pinto (Mineirão) e Independência com a finalidade de acompanhar e averiguar o andamento das obras. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Eros Biondini - Carlos Gomes.

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/11/2010

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Ademir Lucas (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD) e Carlos Gomes (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Prosseguindo, a Presidência faz a leitura de comunicação do Deputado Elmiro Nascimento, Líder do DEM, publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2010. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.931/2009; 4.703, 4.900, 4.907, 4.932, 4.951, 4.952, 4.960, 4.962, 4.976, 4.978/2010 (Deputado Ivair Nogueira); 4.508, 4.963, 4.966, 4.967, 4.974 e 4.975/2010 (Deputado Elmiro Nascimento), todos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.899/2010

com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Elmiro Nascimento); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.516/2010 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ademir Lucas, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.932/2010 é retirado de pauta, atendendo a determinação da Presidente, por não cumprir os pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.161 e 3.931/2009; 4.303, 4.508 com a Emenda nº 1, 4.666 com a Emenda nº 1, 4.885, 4.890, 4.896, 4.900, 4.907 e 4.932/2010, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.771 e 6.772/2010. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.836/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Rosângela Reis, Presidente - Duarte Bechir - Ademir Lucas.

Ata da 30ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/11/2010

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Ademir Lucas e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Aidê Cançado Almeida, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicado no "Diário do Legislativo" de 11/11/2010. A Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.945/2010, em turno único, para o qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.761, 6.779 e 6.784/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ademir Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo - Wander Borges.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 25/11/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo Valério, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados José Henrique, Doutor Ronaldo e Luiz Humberto Carneiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Doutor Rinaldo Valério). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Doutor Viana e José Henrique em que solicitam a realização de visita ao Secretário de Saúde para discutir a questão do fechamento do Hospital São Bento. Submetida a votação, é aprovada a Emenda nº 1, do Deputado Carlos Pimenta, em que pede seja realizada visita ao referido Hospital, sendo convidados para dela participarem o referido Secretário, o Superintendente de Vigilância Sanitária e representantes do CRM-MG, do Sindicato dos Médicos e da Associação dos Hospitais do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Ademir Lucas - Délio Malheiros.

Ata da 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 29/11/2010

Às 14h1min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscrive. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a autonomia das perícias criminais das Polícias Civil e Federal e a sua relação direta com os direitos humanos. O Presidente informa a impossibilidade de comparecimento do Sr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Ministro da Justiça, em razão de compromissos assumidos em Brasília. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Marcelo Eduardo Freitas, Delegado de Polícia Federal, representando Jerry Antunes de Oliveira, Superintendente Regional da Polícia Federal; Kemyo Melo Guimarães, Corregedor Regional da Polícia Federal; Jésus Trindade Barreto Junior, Chefe de Gabinete, representando Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Agadeilton Menezes, membro da Diretoria Executiva, representando Octávio Brandão Caldas Netto, Presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais; Walney José de Almeida, Perito Criminal e Presidente da Associação de Criminalística do Estado de Minas Gerais - Acemg -; Diógenes Coelho Vieira, Superintendente de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil; Sérgio Márcio Costa Ribeiro, Diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte; e Clênio Guimarães Belluco, Perito Criminal Federal, representando Paulo Roberto Fagundes, Diretor Técnico Científico, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Durval Ângelo, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende.

Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 29/11/2010

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Lafayette de Andrada, Duarte Bechir (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), Tiago Ulisses (substituindo o Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BPS) e Vanderlei Miranda (substituindo o Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada

Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dilzon Melo e Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado no 1º turno, o parecer pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, apresentadas em Plenário ao Projeto de Resolução nº 4.999/2010, (relator: Deputado Délio Malheiros). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 6/12/2010, destinada ao lançamento da campanha Laço branco: homens de Minas pelo fim da violência contra a mulher.

Palácio da Inconfidência, 3 de dezembro de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 4.917 (sobre emendas) e 4.771/2010, do Governador do Estado, 2.333/2008, do Deputado Padre João, 2.525/2008, do Deputado Durval Ângelo, 3.856/2009, do Governador do Estado, 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, 5.027/2010, do Tribunal de Contas, 5.037 e 5.038/2010, do Tribunal de Justiça, e 5.050/2010, da Mesa da Assembleia; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.815/2010, do Deputado Duarte Bechir, e 6.881, 6.885, 6.886, 6.916 e 6.917/2010, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Carlin Moura, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2010, às 14h30min, no Teatro do Beco, na Barragem Santa Lúcia, com a finalidade de debater diversas questões de interesse da comunidade, tais como a implantação do projeto Vila Viva e as obras paralisadas do Orçamento Participativo de Belo Horizonte, a regularização fundiária e o título de propriedade para os moradores, com a presença de convidados, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Uejo, Célio Moreira, Delvito Alves, Gilberto Abramo, Padre João e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2010, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Resolução nº 5.017/2010, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, dos Projetos de Lei nºs 3.126/2009, do Deputado Elmiro Nascimento, 3.856/2009, do Governador do Estado, 4.923/2010, do Deputado Carlos Mosconi, 4.955 e 4.958/2010, do Deputado Leonardo Moreira, 5.035/2010, do Governador do Estado; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 5.006/2010, do Deputado Eros Biondini, 5.009 a 5.011 e 5.013/2010, do Deputado Padre João, 5.020/2010, do Deputado Doutor Viana, 5.022/2010, do Deputado Walter Tosta, 5.023 a 5.025/2010, do Deputado Paulo Guedes, 5.028/2010, do Deputado Durval Ângelo, 5.031/2010, do Deputado João Leite, 5.036/2010, do Tribunal de Justiça; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2010, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 59 e 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 3.856/2009, do Governador do Estado, 5.027/2010, do Tribunal de Contas, 5.035/2010, do Governador do Estado, e 5.037 e 5.038/2010, do Tribunal de Justiça e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.240/2010

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.240/2010, de Zenith Maria dos Santos, da Associação Cultural Marcus Garvey, sugere criação de ação no PPAG - 2008-2011, denominada "Implantação de sistema de aquecimento de água por energia solar em moradias de programas habitacionais", com a finalidade de implantar sistema de aquecimento de água por energia solar em moradias de programas habitacionais já entregues.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 -, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a criação de ação no âmbito do Programa 025 - Lares Geraes -, com a finalidade de instalar coletor de energia solar em unidades habitacionais construídas por meio de programas públicos e já entregues.

O objetivo dessa proposta é reduzir o valor das contas de energia elétrica dos beneficiários de baixa renda dos programas habitacionais, que, em muitos casos, encontram dificuldades para o pagamento do próprio financiamento do imóvel.

É sabido que as unidades habitacionais dos programas públicos atuais são projetadas e construídas com coletor de energia solar, como forma não só de minimizar os gastos com energia elétrica individual, mas de assegurar a sustentabilidade ambiental, ampliando o aproveitamento de fontes alternativas de energia.

De acordo com informações da equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão, o Estado mantém um convênio com a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, cujo objetivo inclui a implantação de sistemas de coletores de energia solar. É possível, portanto, por esse convênio, atender às unidades habitacionais construídas por meio de programas públicos e já entregues.

Opinamos, assim, pelo acolhimento da proposta em análise por meio de requerimento, para que seja enviado ofício à Cemig e à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab -, solicitando informação sobre o referido convênio e sobre a possibilidade de atender à demanda expressa nesta proposta.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.240/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.240/2010, apresentada por Zenith Maria dos Santos, da Associação Cultural Marcus Garvey, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, solicitando informação sobre o convênio mantido com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab -, o qual possibilita a instalação de coletores de energia solar em unidades habitacionais de programas públicos já entregues, e sobre o atendimento às famílias beneficiadas por esses programas com a instalação do referido equipamento.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.240/2010, apresentada por Zenith Maria dos Santos, da Associação Cultural Marcus Garvey, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab -, solicitando informação sobre o convênio mantido com a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, que possibilita a instalação de coletores de energia solar em unidades habitacionais de programas públicos já entregues, e sobre o atendimento às famílias beneficiadas por esses programas com a instalação do referido equipamento.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.242/2010

Comissão de Participação Popular

##### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.242/2010, da Sra. Marilda de Abreu Araújo, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE -, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011 com a denominação de "Construção de unidades habitacionais para servidores públicos da área da educação", com a finalidade de financiar a produção de moradias para servidores públicos da área da educação.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposta em análise sugere a criação de ação no PPAG destinada a conceder financiamento habitacional para todos os servidores públicos, especialmente para os servidores da área da educação.

Em 2009, foi instituída uma ação no PPAG para financiamento de unidades habitacionais para servidores públicos. Essa ação foi excluída na revisão do PPAG para o exercício de 2010, sob o argumento de que o programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, atenderia o mesmo público, com taxas mais atraentes.

Ocorre, no entanto, que o programa do governo federal tem enfrentado obstáculos relativos à escassez e à escalada de preços de terrenos, à alta dos insumos da construção civil e à falta de reajuste do valor máximo dos imóveis a serem financiados, dificultando, assim, a aquisição da casa própria pelas famílias com renda de até três salários mínimos, que dependem de subsídio maior do governo, como também pelas famílias que se encontram na faixa de renda de 4 a 10 salários mínimos.

Compreendendo a legitimidade da demanda, opinamos pelo acolhimento da proposta na forma da apresentação de requerimentos para que sejam enviados ofícios à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru - solicitando informação sobre a situação do programa Minha Casa, Minha Vida no Estado e realização de estudo de viabilidade técnica da criação de ação específica para financiamento de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais.

##### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.242/2010 na forma da apresentação dos requerimentos anexos a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

##### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.242/2010, apresentada pela Sra. Marilda de Abreu Araújo, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru - solicitando a realização de estudo de viabilidade técnica da criação de ação específica para financiamento de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

##### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.242/2010, apresentada pela Sra. Marilda de Abreu Araújo, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru -, solicitando informações sobre a situação do Programa Minha Casa, Minha Vida no Estado.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.262/2010

Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.262/2010, de Maria Aparecida Moraes Mendes, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sugere alteração da Ação 4237 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – do PPAG 2008-2011, modificando a finalidade e as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em comento sugere alterar a finalidade da Ação 4237 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – e ampliar os recursos financeiros a ela destinados com o fim de implantar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social – NOB-RH – no Estado.

Na política de assistência social, a área da gestão do trabalho adquire especial importância, pois afeta diretamente a qualidade dos serviços socioassistenciais. Dada essa importância, a política de recursos humanos constitui um dos eixos estruturados do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, ao lado da descentralização, do financiamento e do controle social.

A NOB-RH delinea os principais pontos da gestão pública do trabalho e propõe mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores e os prestadores de serviços socioassistenciais, mecanismos estes pautados na valorização e na qualificação técnica e política do trabalhador e no compromisso da prestação de serviços com qualidade e transparência. Nela estão explicitadas as competências de cada um dos entes federados na implantação da política de recursos humanos. Entre as responsabilidades do gestor estadual estão: realizar diagnóstico para conhecer a situação da gestão do trabalho; manter quadro de pessoal necessário à execução e à gestão dos serviços socioassistenciais; com ingresso por meio de concurso público; aprovar os planos de carreiras específicos para a área; e executar, juntamente com a União e os Municípios, a política de capacitação.

Reconhecendo a importância dos recursos humanos para a área, esta Casa realizou, em 27/8/2010, debate público para discutir especificamente o tema "Os trabalhadores sociais na consolidação de Sistema Único de Assistência Social – Suas – e os desafios para a implantação da NOB-RH". Na discussão, reconheceu-se a importância da NOB-RH para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gerenciamento de recursos humanos no setor, com a definição de incentivos para a formação de equipes de referência, a fixação de recursos humanos, o apoio ao treinamento em serviço e a disseminação de novas práticas, além de se estabelecerem as competências e habilidades necessárias aos profissionais da área.

Não obstante os avanços alcançados, foi consenso no debate que a efetivação da NOB-RH ainda vai exigir grande esforço dos gestores e dos próprios trabalhadores. A assistência social está presente na maioria dos Municípios brasileiros, porém há ainda muitos desafios em relação à gestão, aos recursos humanos e à articulação do controle social.

No âmbito do Estado, é preciso que o gestor assuma a capacitação dos profissionais da área e efetive o que está determinado no pacto de aprimoramento de gestão sobre a realização de concurso público para a área da assistência social. Além disso, é preciso concluir o reordenamento das regionais, para que elas possam, de fato, apoiar tecnicamente os Municípios e monitorar a implementação dos Suas e da NOB-RH no Estado.

Embora o objetivo dessa proposta seja meritório, não podem ser realizadas, no PPAG, as alterações que ela propõe. Por essa razão, sugerimos seu acolhimento na forma de requerimento, solicitando envio de ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.262/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.262/2010, apresentada por Maria Aparecida Moraes Mendes, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, solicitando sejam tomadas providências necessárias à implantação da NOB-RH no Estado.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.265/2010

Comissão de Participação Popular

## Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.265/2010, da Sra. Miriam Ester Soares, da Comissão da Produção Orgânica em Minas Gerais, encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 1047 – Certificação do café - Emater –, contida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, com o objetivo de reincluir as propriedades que cultivam café orgânico no rol daquelas a serem assistidas e auditadas a fim de obterem certificação de origem.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O programa Certifica Minas, voltado para a inserção competitiva da produção agropecuária mineira nos mercados nacional e internacional, contempla ações que objetivam a certificação do café produzido no Estado. Essa certificação visa à rastreabilidade, à manutenção e à melhoria da qualidade como instrumento de valorização do produto mineiro.

A proposta em exame pretende que os produtores rurais que se utilizam do modo de produção orgânico em culturas de café possam também ser contemplados com os benefícios da certificação de origem.

É importante ressaltar que o atendimento a propriedades produtoras de café orgânico foi previsto em duas propostas populares apresentadas em 2007, durante audiência pública realizada para discutir o projeto de lei que dispunha sobre o PPAG 2008-2011 (Propostas de Ação Legislativa nºs 504 e 505/2007). Essas propostas incluíram na finalidade da Ação 1047 – Certificação do café - Emater – a possibilidade de assistência a essas propriedades, com o objetivo de alcançar a certificação de origem do produto.

Entretanto, no Projeto de Lei nº 4.984/2010, encaminhado pelo Executivo à Assembleia e que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011 para o exercício de 2011, foram excluídos da finalidade da referida ação os termos "inclusive orgânico". Essa exclusão retira uma referência necessária a esse segmento produtivo e cada vez mais significativo da cafeicultura mineira.

Minas Gerais, em especial o Sul do Estado, se destaca na produção e exportação de cafés orgânicos, e a cada dia cresce a produção e a demanda por esse tipo de produto, que pode alcançar preços muito superiores aos do café convencional. Assim, entendemos que a proposta é pertinente, pois a certificação de origem, mesmo para produtos orgânicos, é, certamente, um instrumento capaz de propiciar a valorização do produto no mercado.

Além disso, a reiteração da apresentação da proposta diante da exclusão do modo de produção orgânico da certificação de origem demonstra o desejo da sociedade civil de obter a certificação desse produto.

Dessa forma, opinamos pela aprovação da proposta em análise por meio da apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011, de forma a alterar a finalidade da Ação 1047 para incluir os termos "inclusive orgânico". Ainda, como forma de enfatizar a necessidade da certificação de origem do café orgânico, opinamos pela inclusão do modo de produção orgânico na finalidade da Ação 1145 – Certificação de propriedades de café.

Uma vez que a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – é responsável pela assistência às propriedades a serem auditadas e certificadas pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, opinamos, ainda, pela expedição de ofício às duas entidades com o objetivo de informar a reinclusão das propriedades produtoras de café orgânico no rol das propriedades a serem assistidas e auditadas com vistas à obtenção de certificação.

## Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.265/2010 na forma das emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 e dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 4.894/2010

Programa: 050 - Certifica Minas

Ação: 1047 - Certificação do café - Emater

Mudança de finalidade para: Identificar as propriedades produtoras de café, inclusive orgânico, visando à rastreabilidade, manutenção e melhoria da qualidade como instrumento de valorização dos cafés mineiros; manutenção e conquista de novos mercados por meio da qualidade; manutenção e ampliação dos empregos gerados e aprimoramento do atendimento; manutenção e recuperação das APPs e reservas legais e manejo adequado do solo.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no Estado.

### EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 4.894/2010

Programa: 050 - Certifica Minas

Ação: 1145 - Certificação de propriedades de café - IMA

Mudança de finalidade para: Auditar as propriedades produtoras de café assistidas pela Emater, inclusive aquelas produtoras de café orgânico, visando à sua certificação.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no Estado.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.265/2010, apresentada pela Sra. Miriam Ester Soares, da Comissão da Produção Orgânica em Minas Gerais, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – informando a alteração da finalidade da Ação 1047 – Certificação do café - Emater – e da Ação 1145 – Certificação de propriedades de café – IMA –, no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, de forma a reincluir a referência às propriedades produtoras de café orgânico e possibilitar o atendimento daquelas pelo serviço de certificação de origem.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.265/2010, apresentada pela Sra. Miriam Ester Soares, da Comissão da Produção Orgânica em Minas Gerais, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – informando a alteração da finalidade da Ação 1047 – Certificação do café - Emater – e da Ação 1145 – Certificação de propriedades de café – IMA –, no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, de forma a reincluir a referência às propriedades produtoras de café orgânico e possibilitar o atendimento daquelas pelo serviço de certificação de origem.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.267/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.267/2010, de Henrique de Moura Faria, do Instituto de Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, e outros, sugere a criação de ação no PPAG - 2008-2011, denominada "Avaliação e monitoramento da implementação de políticas públicas de garantia ao Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA" -, com a finalidade de realizar diagnóstico de implementação das políticas públicas que garantam o direito à alimentação adequada no âmbito do Estado de Minas Gerais, visando a conhecer os resultados alcançados e seus impactos na vida da população dos 853 Municípios mineiros, bem como capacitar lideranças, em especial nas regiões Norte de Minas e do Jequitinhonha.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 -, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise visa à criação de nova ação no PPAG com o objetivo de realizar diagnóstico de implementação das políticas públicas que garantam o direito humano à alimentação adequada no âmbito do Estado de Minas Gerais, com o intuito de conhecer os resultados alcançados e seus impactos na vida da população dos 853 Municípios mineiros, bem como capacitar lideranças, em especial nas regiões Norte de Minas e do Jequitinhonha.

O Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA - é previsto em tratados internacionais de Direitos Humanos. No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei Federal nº 11.346, de 15/9/2006, define o Direito Humano à Alimentação Adequada como o direito ao "acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

O DHAA está ligado à dignidade, à justiça social e à realização de outros direitos como o direito à terra, ao meio ambiente equilibrado e saudável, à saúde, à educação, à cultura, à informação, ao emprego e à renda, à moradia, entre outros. Assim, a promoção do DHAA depende da realização da reforma agrária, do apoio à agricultura familiar, de políticas de abastecimento, de incentivo às práticas agroecológicas, das ações de vigilância sanitária dos alimentos, de abastecimento de água e saneamento básico, de alimentação escolar, do atendimento pré-natal de qualidade, da viabilidade de praticar o aleitamento materno exclusivo, da não discriminação de povos, etnia e gênero, entre outros aspectos. Isso significa que o DHAA não se efetiva plenamente se esses outros direitos não forem garantidos.

É necessário, portanto, que os direitos sociais sejam implementados segundo os princípios dos direitos humanos e que sejam criadas rotinas e procedimentos de exigibilidade desses direitos.

Para se garantir o DHAA, é fundamental a atuação dos conselhos estaduais de segurança alimentar no sentido de analisar os principais programas e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, pela ótica da promoção dos princípios e das dimensões dos direitos

humanos, tendo como base o trabalho da Comissão Permanente de DHAA do Conselho Nacional de Segurança Alimentar - Consea.

Considerando a pertinência da demanda e a ampliação de recursos para a Ação 1140 - Instalação e manutenção dos centros de referência em segurança alimentar e nutricional sustentável -, sugerida pela Proposta de Ação Legislativa nº 1.266/2010, a fim de se estimular a capacitação de gestores e atores de segurança alimentar e nutricional, opinamos pela aprovação da proposta em análise por meio de requerimento.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.267/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.267/2010, apresentada por Henrique de Moura Faria, do Instituto de Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea - solicitando seja realizada análise dos principais programas e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional implementadas no Estado.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.273/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.273/2010, de autoria da Sra. Roberta de Mesquita Ribeiro, sugere alteração do nome e da finalidade da Ação 1276 – Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social –, que compõe o Programa 005 – Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social –, do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.273/2010 sugere a alteração do nome da Ação 1276 – Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social – para "Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Defensoria Pública". A proposta pretende, também, modificar a finalidade da referida ação para "realizar atividades de capacitação voltadas para policiais militares, policiais civis, bombeiros e Defensores Públicos, tendo em vista ampliar a sua motivação e preparação a fim de prestarem serviços de qualidade à sociedade mineira".

Depreende-se tanto do teor da proposta quanto das demandas apresentadas durante a audiência pública que o objetivo do pleito é ressaltar e assegurar a participação dos Defensores Públicos nas atividades de ensino referidas na Ação 1276, pertencente ao Programa 005.

A Defensoria Pública é, de acordo com o art. 129 da Constituição mineira, "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a que incumbe a orientação jurídica, a representação judicial e a defesa gratuitas, em todos os graus, dos necessitados". O mesmo preceitua o art. 134 da Constituição Federal: "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV". O mencionado inciso LXXIV do art. 5º reafirma o papel da Defensoria Pública, ao dispor que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Assim, resta certo que a Defensoria Pública realiza um extenso rol de atendimentos, atuando em todas as causas nas quais, em um dos polos, figurem pessoas ou grupo de pessoas em estado de necessidade por insuficiência de recursos.

Nessa perspectiva, tem-se que a intenção da proposta apresenta-se legítima, haja vista que, com a ampla atuação da instituição, a capacitação dos Defensores Públicos é essencial para a melhoria do atendimento a ser prestado. De outro lado, a proposta apresenta-se condizente com a organização da defesa social no Estado, como se observa na definição estabelecida nos arts. 19, IV, e 26, parágrafo único, da Lei Delegada nº 112, de 2007. Para fins operacionais, Polícias Civil e Militar, Defensoria Pública, Corpo de Bombeiros e administração penitenciária integram a área de defesa social, razão pela qual a capacitação prevista na referida ação deve abranger os servidores de todos esses órgãos, inclusive os da Defensoria Pública.

Assinale-se, contudo, que a Ação 1276 já atende, genericamente, os objetivos da proposta sob exame. É o caso, então, de seu acolhimento, não na forma de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, mas de requerimento, compelindo a Secretaria de Estado de Defesa Social a, na execução da Ação 1276, levar em consideração todos os servidores do sistema de defesa social, entre os quais policiais, bombeiros, Agentes Penitenciários e Defensores Públicos.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.273/2010 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.273/2010, apresentada pela Sra. Roberta de Mesquita Ribeiro, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Defesa Social solicitando que, na execução da Ação 1276 - Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social -, do PPAG 2008-2011, sejam incluídos todos os servidores pertencentes a órgãos do sistema de defesa social do Estado, especialmente policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, Agentes Penitenciários, Agentes Socioeducativos e Defensores Públicos.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.277/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.277/2010, de autoria da Sra. Clarise Fernandes da Silva, da Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, sugere criação de programa no PPAG - 2008-2011 destinado a transferir renda para famílias que não possuem meios de garantir sua subsistência, já que seus membros estão desempregados e não estão qualificados para o mercado de trabalho.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise visa à criação de um programa no PPAG destinado a transferir renda para famílias que não possuem meios para garantir sua subsistência, pois seus membros não estão inseridos no mercado de trabalho e carecem de qualificação profissional.

As famílias que não possuem meios de subsistência podem se cadastrar em programas de transferência de renda como o Bolsa-Família. Esse programa realiza transferência direta de renda com condicionalidades, beneficiando famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Ele possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. A gestão do Bolsa-Família é descentralizada e compartilhada por União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os três entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a sua execução. Além desse programa, existem o Seguro-Desemprego e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, que transferem renda diretamente aos seus beneficiários. O primeiro se destina a trabalhadores dispensados do emprego sem justa causa por um período determinado. O segundo beneficia idosos e pessoas com deficiência que possuem renda mensal familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

O desemprego, bem como o subemprego, são decorrências de uma inserção desigual no mercado de trabalho, constituindo um problema social que merece tratamento governamental mediante estratégias variadas. As políticas públicas de qualificação profissional são indispensáveis para a garantia de trabalho decente, evitando a marginalização da força de trabalho. Além disso, elas proporcionam inclusão social, desenvolvimento econômico, geração de trabalho e distribuição de renda. No PPAG, existe uma ação cuja finalidade é qualificar trabalhadores e jovens, de modo a aumentar suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho. É a Ação 4149 - Qualificação social e profissional -, do Programa Associado 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda.

As sugestões contidas nesta proposta são louváveis. No entanto, conforme exposto, já existem programas que atendem aos objetivos propostos. Dessa forma, opinamos pela rejeição da proposta em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.277/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.281/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.281/2010, de Aline Cardoso Arantes, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, e outros, sugere a alteração da Ação 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas - do PPAG - 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011 -, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise, à qual outra proposta foi aglutinada por tratar de tema semelhante, visa a acelerar o processo de regularização fundiária em áreas de unidades de conservação - UCs - no Estado, por meio do aumento da meta física da Ação 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas.

Segundo dados apresentados pelos representantes do Instituto Estadual de Florestas - IEF - na audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, atualmente há um passivo de 325.000ha - que deve crescer mais 30% nos próximos anos - de áreas sem regularização fundiária nas UCs de Minas Gerais. Trata-se de dado alarmante e que possui sérias consequências na vida dos proprietários de terras abarcadas pelas UCs, já que, uma vez criada uma UC de proteção integral, ficam proibidas as atividades causadoras de impactos, tais como o cultivo de alimentos, o extrativismo ou a criação de animais. Nos casos em que a desapropriação e a devida indenização não são imediatas, não só o proprietário fica impedido de produzir, como fica sem recursos para adquirir outras terras com tal finalidade. A situação se agrava quando os moradores não conseguem comprovar a posse dos terrenos e quando se trata de agricultores familiares que não possuem outras fontes de renda. Por esse motivo, o Estado tem recebido críticas. Na Assembleia Legislativa, o tema é recorrente nas discussões das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Política Agropecuária e Agroindustrial; contudo, na proposta apresentada pelo Poder Executivo para a Ação 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas, está prevista a regularização fundiária de apenas 10.000ha, o que não condiz com o déficit existente. Por esse motivo, cumpre acolher as sugestões referentes ao tema e ampliar as metas físicas da referida ação para 50.000ha. Diante disso, opinamos pela expedição de um ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informando o aumento da meta física e solicitando celeridade na execução da regularização fundiária nas UCs estaduais.

Dessa forma, opinamos pela aprovação da proposta em análise por meio de emenda ao Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011 - e de requerimento.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.281/2010 na forma da emenda ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 e do requerimento anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Wander Borges - Ademir Lucas.

#### EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 4.894/2010

Programa: 010 - Conservação do cerrado e recuperação da mata atlântica

Ação: 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50.000	1.260.000,00

Justificativa: Ampliação das metas físicas da ação visando a suprir parte do déficit existente na regularização fundiária das unidades de conservação estaduais.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.281/2010, apresentada por Aline Cardoso Arantes, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda - e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, informando o aumento da meta física prevista na Ação 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas - de 10.000ha para 50.000ha e, ainda, solicitando celeridade na execução da regularização fundiária das unidades de conservação estaduais.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.282/2010

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.282/2010, do Sr. Leonário Rosa da Silva Felix, visa à alteração da Ação 4643 - Apoio aos empreendimentos

de economia popular solidária -, do PPAG - 2008-2011, modificando suas metas financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise objetiva aumentar a meta financeira da Ação 4643 - Apoio aos empreendimentos de economia popular solidária - em pelo menos 38% para a região Central do Estado, para atender à Região Metropolitana de Belo Horizonte. Segundo o proponente, o aumento de recursos financeiros é importante para se promover a inserção social de um maior número de famílias que necessitam de uma fonte de renda ou que buscam complementar a que já possuem.

Na área de resultados "Redução da pobreza e inclusão produtiva", do PPAG, o Programa 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda -, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese -, tem como objetivo promover a inclusão produtiva da população adulta, ampliando o acesso às ações de atendimento, orientação, qualificação e encaminhamento para o mercado de trabalho, aumentando, assim, a probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e de participação em processos de geração de trabalho e renda.

Inserida neste programa, a Ação 4643 - Apoio aos empreendimentos de economia popular solidária -, que tem como finalidade gerar trabalho e renda por meio do fortalecimento da economia popular solidária, já prevê para a região Central o apoio a 40 empreendimentos com recursos da ordem de R\$57.736,00. Verifica-se, ainda, que as metas físicas e financeiras previstas para a região Central são idênticas às das demais regiões do Estado.

Entretanto, como a questão da inclusão produtiva da população adulta nas regiões metropolitanas demanda maior atenção do poder público, sugerimos o envio de requerimento à Sedese para priorizar a Região Metropolitana de Belo Horizonte na execução da referida ação.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.282/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.282/2010, apresentada pelo Sr. Leonário Rosa da Silva Felix, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social solicitando que a Região Metropolitana de Belo Horizonte tenha prioridade na execução da Ação 4643 - Apoio aos empreendimentos de economia popular solidária.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.289/2010

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.289/2010, de Roberta de Mesquita Ribeiro, sugere alteração da Ação 1277 - Implementação de ações de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã -, do PPAG - 2008-2011, a incidir sobre produto, finalidade e metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.289/2010 tem por escopo alteração da finalidade da Ação 1277, que é "promover atividades focadas na consolidação da filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, a fim de viabilizar maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social, com apoio dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps -, reduzindo a sensação subjetiva de insegurança", e que seria adicionada do texto "capacitação dos policiais militares, dos bombeiros e dos Defensores Públicos". Além disso, o produto abrangeria "servidor e agente comunitário capacitado", conforme previsto no projeto de revisão do PPAG, acrescido da expressão "Defensor Público capacitado".

Depreende-se, tanto do teor da proposta quanto das demandas apresentadas durante a audiência pública referida, que o objetivo da sugestão é assegurar que todos os servidores ligados à defesa social, especialmente os Defensores Públicos, participem da capacitação a que se refere a Ação 1277, pertencente ao Programa 005 - Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social.

Trata-se de proposta condizente com a organização da defesa social no Estado de Minas Gerais, como se observa na definição estabelecida nos arts. 19, IV, e 26, parágrafo único, da Lei Delegada nº 112, de 2007. Para fins operacionais, Polícias Civil e Militar, Defensoria Pública, Corpo de Bombeiros e administração penitenciária integram a área da defesa social, razão pela qual a capacitação prevista na ação citada deve abranger os servidores de todos esses órgãos, inclusive os da Defensoria Pública.

A Defensoria Pública é, de acordo com o art. 129 da Constituição mineira, "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a que incumbe a orientação jurídica, a representação judicial e a defesa gratuitas, em todos os graus, dos necessitados". O mesmo preceitua o art. 134 da Constituição Federal: "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV". O mencionado inciso LXXIV do art. 5º reafirma o papel da Defensoria Pública, ao dispor que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Nessa perspectiva, a Defensoria Pública abrange um amplo rol de atendimentos, atuando em todas as causas nas quais, em um dos polos, figurem pessoas ou grupo de pessoas em estado de necessidade por insuficiência de recursos. É evidente, portanto, seu vínculo com a ação preventiva e comunitária desempenhada pelo sistema de defesa social. Assinale-se, contudo, que a Ação 1277 já atende, genericamente, aos objetivos da proposta em exame. É o caso de seu acolhimento não na forma de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG, mas de requerimento, compelindo a Secretaria de Estado de Defesa Social a, na execução da Ação 1277, levar em consideração todos os servidores do sistema de defesa social, entre os quais policiais, bombeiros, Agentes Penitenciários e Defensores Públicos.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.289/2010 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.289/2010, apresentada por Roberta de Mesquita Ribeiro, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Defesa Social, solicitando que na implementação da Ação 1277 - Implementação de ações de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã -, do PPAG - 2008-2011, sejam incluídos todos os servidores pertencentes a órgãos do sistema estadual de defesa social, especialmente policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, Agentes Penitenciários, Agentes Socioeducativos e Defensores Públicos.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.302/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.302/2010, da Sra. Maria Emília da Silva, do Instituto de Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, sugere a criação de ação no PPAG - 2008-2011 com a denominação de "Capacitação de policiais militares para atuação no programa de proteção aos defensores de direitos humanos", com a finalidade de capacitar os servidores da Polícia Militar para a proteção dos defensores de direitos humanos ameaçados de morte.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.302/2010 sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011 com a denominação de "Capacitação de policiais militares para atuação no programa de proteção aos defensores de direitos humanos", com a finalidade de capacitar os servidores da Polícia Militar para a proteção dos defensores de direitos humanos ameaçados de morte.

"Defensores dos direitos humanos", segundo Enrique Eguren ("Manual de Proteção para Defensores de Direitos Humanos", Front Line, 2005), é um termo mundialmente adotado para "descrever as pessoas que, individualmente ou com outras, intervêm para promover e proteger os direitos humanos". Ainda de acordo com esse autor, os defensores dos direitos humanos lidam com quaisquer preocupações relacionadas com os direitos humanos, as quais podem ser as mais diversificadas: torturas, prisões e detenções arbitrárias, discriminação, despejos forçados, acesso aos cuidados de saúde ou os direitos das minorias. Ressalte-se que a prevalência dos direitos humanos constitui um dos princípios norteadores da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais (art. 4º, II, da Constituição Federal).

Recorrentemente, os defensores de direitos humanos ficam eles próprios em situação de risco de morte. Em função disso, a ONU recomenda aos Estados a ela filiados que estruturarem programas de proteção aos defensores de direitos humanos. Tal proteção, naturalmente, requer habilidades específicas dos agentes públicos responsáveis pela proteção, o que revela, de fato, a necessidade de treinamento e capacitação igualmente específica.

É meritório, portanto, o objeto da proposta em exame. Contudo, tendo em vista que a Polícia Militar já possui cursos regulares de capacitação de seus quadros de policiais, parece mais conveniente e oportuno que tal treinamento específico se dê por meio das ações já existentes no PPAG, notadamente a Ação 1171 - Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação da Polícia Militar de Minas Gerais.

Assim, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma da apresentação de requerimento de providências à Polícia Militar, solicitando a implementação de capacitação específica de policiais militares para atuação na proteção a defensores de direitos humanos.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.302/2010 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.302/2010, apresentada pela Sra. Maria Emília da Silva, do Instituto de Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar solicitando providências para a implementação de capacitação específica de policiais militares para atuação na proteção a defensores de direitos humanos.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.308/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.308/2010, de Valdir Carvalho da Silva, da Associação de Amigos Amantes da Arte de Juiz de Fora, e Andreia Crescêncio da Costa, sugere alteração da Ação 4149 - Qualificação social e profissional -, do PPAG - 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras, com o fim de atender aos jovens residentes na região Zona da Mata.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 5/11/2010, em São João Nepomuceno, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere ampliação das metas física e financeira da Ação 4149 - Qualificação social e profissional -, do Programa Associado 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda -, a fim de atender a região Zona da Mata.

As ações de qualificação profissional no Estado se articulam com programas e projetos públicos voltados para a geração de trabalho e renda e para a promoção da igualdade de oportunidades e da justiça social, com vistas à promoção da inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho.

Antes restrita aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, para a realização do Plano Territorial de Qualificação - PlanTeQ -, a qualificação profissional recebeu, em 2010, recursos específicos do orçamento do Estado para a qualificação de jovens, na faixa etária de 16 a 24 anos, visando a ampliar as suas chances de inserção no mercado de trabalho. Para o exercício de 2011, na proposta de revisão - do PPAG - 2008-2011 todas as atividades de qualificação profissional foram agrupadas na Ação 4149, que prevê ampliação de metas físicas e financeiras para atender a todas as regiões do Estado.

Ressalta-se que os recursos estaduais alocados nessa ação são complementares aos recursos transferidos pela União para a qualificação profissional, atendendo a toda demanda estadual.

Entendendo que a proposta em análise já foi atendida no âmbito da Ação 4149, uma vez que recursos financeiros destinados a essa ação já foram ampliados, opinamos pela sua aprovação na forma de requerimento à Subsecretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda, solicitando atenção especial à demanda por qualificação profissional para os jovens da região Zona da Mata.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.308/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.308/2010, apresentada por Valdir Carvalho da Silva, da

Associação de Amigos Amantes da Arte de Juiz de Fora, e Andreia Crescêncio da Costa, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Subsecretaria do Trabalho, Emprego e Renda - Subter -, solicitando atenção especial à demanda por qualificação profissional para os jovens da região da Zona da Mata.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.313/2010

Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.313/2010, de autoria da Sra. Clarise Fernandes da Silva, da Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, sugere a criação de programa no PPAG - 2008-2011, denominado "Fortalecimento de ONGs", com o objetivo de apoiar financeiramente as entidades com título de utilidade pública federal, estadual e municipal.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em análise sugere a criação de um programa voltado para o fortalecimento das organizações não governamentais - ONGs -, assegurando o financiamento de ações e o investimento em infraestrutura, sem a intermediação dos conselhos.

Nos anos 1990, ocorreu uma expressiva ampliação do número de ONGs no País, impulsionada, em certa medida, pela opção política do governo brasileiro de estabelecer parcerias com essas instituições para a realização de atividades de interesse público. Por meio dessas parcerias, algumas ações do Estado foram transferidas para as ONGs, sob o argumento de que, dessa maneira, se agregaria eficiência à implementação das políticas públicas. Como efeito dessa prática, muitas ONGs tornaram-se dependentes do Estado.

Na última década, experimentamos o fortalecimento do Estado, que cada vez mais tem assumido sua responsabilidade em prover os serviços públicos, de forma direta ou em parceria com as ONGs. Neste último caso, o Estado elege os parceiros, fiscaliza a execução e acompanha o alcance das metas e dos resultados. Os conselhos de políticas públicas e os conselhos de direitos exercem papel fundamental nesse processo.

Em qualquer caso, a parceria é estabelecida para atender ao interesse do Estado e não para equacionar o problema da manutenção da ONG.

Cabe destacar que a parceria entre poder público e ONG é formalizada por convênio, instrumento jurídico regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais sobre licitação e contratação com a administração pública.

Especificamente na área da assistência social, a Lei Orgânica da Assistência Social - Loas - prevê, em seu art. 10, a possibilidade de celebração de convênio entre os entes federados e as entidades de organização social, estabelecendo que "a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos". E, em seu art. 3º, a lei preceitua que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários por ela abrangidos, bem como as que atuam na defesa e na garantia de seus direitos.

No âmbito do Estado, convém ressaltar que a Lei nº 12.262, de 23/7/96, determina que compete ao Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas - aprovar os critérios para a celebração dos contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais, tendo o Plano Estadual de Assistência Social como referência.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em tramitação nesta Casa projeto de lei que estabelece critérios e diretrizes para orientar o poder público na celebração de convênios com entidades e organizações de assistência social para a realização de ações e serviços nessa área.

Dessa forma, pode-se observar que o repasse de recursos do Estado para ONGs atende às necessidades das áreas de políticas públicas e é regulado por legislação específica e submetido ao controle social, por meio da atuação dos conselhos.

A proposta em comento apresenta-se, assim, conflitante com as normas que regem a parceria entre poder público e entidade social, parceria esta destinada à cooperação na execução das políticas públicas e que, por isso, deve, necessariamente, sujeitar-se ao controle social exercido pelos conselhos.

Pelos motivos expostos, opinamos pela rejeição da proposta em análise.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.313/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

## Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.316/2010, de Clarise Fernandes da Silva, da Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, sugere a criação de programa no PPAG - 2008-2011, denominado "Programa sustentador de habitação", com o objetivo de garantir habitação para população de baixa renda.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a criação de programa no PPAG 2008-2011, denominado "Programa sustentador de habitação", com o objetivo de garantir habitação para população de baixa renda.

No PPAG já consta uma área de resultados denominada "Redução da pobreza e inclusão produtiva, na qual está inserido o Programa 025 - Lares Geraes -, que tem como objetivo reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso a moradias seguras, dignas e saudáveis para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias, assim como conceder financiamentos para aquisição de casa própria a servidores da área de segurança pública. Inserida nesse programa, a Ação 1001 - Programa lares habitação popular - tem como finalidade financiar a construção de moradias para famílias com renda de até três salários mínimos, de forma a reduzir o déficit habitacional em Minas Gerais. A referida ação é executada por meio de parceria entre os Municípios, o Estado e a União. Para 2011, a meta financeira prevista é de R\$42.568.000,00, que serão destinados à entrega de 835 unidades habitacionais.

Dessa forma, como no PPAG já há previsão para a proposta em análise, opinamos por sua rejeição.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.316/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.329/2010

### Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010, da Sra. Maria Aparecida Rita de Cássia Vitorino Coelho dos Santos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto, e outros, sugere alteração da Ação 1206 - Construção de centros socioeducativos - Seds - no PPAG 2008-2011, modificando-se o nome, o produto, a unidade de medida e as metas física e financeira.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010 é fruto da aglutinação de seis propostas relacionadas ao atendimento às medidas socioeducativas - tema recorrente nas audiências públicas realizadas para coleta de sugestões para o aprimoramento do projeto de revisão do PPAG. Essas seis propostas sugerem: (a) construção de mais três centros socioeducativos, com infraestrutura adequada para a educação profissionalizante e a reinserção social; (b) ampliação das metas física e financeira da Ação 1206; (c) alteração da regionalização da Ação 1205 - Construção de unidades socioeducativas -, incluindo-se o Vale do Aço (região do Rio Doce), com previsão de meta financeira de R\$8.500.000,00 para cada região, com aumento de R\$25.500.000,00 no total já previsto na ação; (d) restauração da Ação 1206 - Construção de centros socioeducativos - Seds -, da forma como estava prevista para 2010, com alteração do nome, produto, unidade de medida e regionalização; (e) construção de, no mínimo, três centros socioeducativos na região do Mucuri e Jequitinhonha; e (f) realização de audiência pública para discutir a priorização da construção de unidades socioeducativas, tendo em vista a falta de vagas nas unidades de acatamento provisório de adolescentes e a sua colocação irregular em cadeias públicas.

As medidas socioeducativas, de acordo com o art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são sanções com finalidade educativa, visando à reinserção familiar e social do adolescente autor de ato infracional. Seu primeiro objetivo é o de responsabilizar o jovem pela prática de um ato contrário à lei e à harmonia social. O segundo é o de socioeducar o adolescente, de forma que desenvolva todos os seus direitos e não volte a cometer outros atos infracionais.

Nos centros socioeducativos, os adolescentes têm a oportunidade de participar de projetos culturais, esportivos e de inclusão social. As atividades têm o objetivo de ensinar a eles noções de trabalho coletivo, de disciplina e de força de vontade, além de melhorar a sua autoestima. Em Minas, um dos problemas enfrentados é a falta de vagas e a consequente superlotação na internação provisória.

Segundo o governo do Estado, a única possibilidade orçamentária para a execução do convênio que prevê a construção de um centro socioeducativo na RMBH diz respeito à Ação 1206, da forma como está prevista atualmente no PPAG 2008-2011. Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em estudo por meio de emenda ao Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008 - 2011, alterando-se a finalidade da Ação 1206, e por meio da apresentação de três requerimentos, sendo que o objeto de um deles foi sugerido pela proposta em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010 na forma da emenda ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 e dos requerimentos anexos a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 4.894/2010

-----  
Programa: 004 - Atendimento às Medidas Socioeducativas

- Ação: 1206 - Construção de Centros Socioeducativos - SEDS

Mudança de finalidade:

Para: garantir estruturas físicas adequadas ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional, por meio de reformas em unidades em funcionamento e da construção de novas unidades.

Justificativa: necessidade de adequar a finalidade ao nome da ação, com a referência à construção de novas unidades.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Participação Popular:

O Deputado que este subscreve, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010, apresentada pela Sra. Maria Aparecida Rita de Cássia Vitorino Coelho dos Santos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja realizada audiência pública desta Comissão, com a participação de representantes das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, de Defesa Social – Seds – e de Transportes e Obras Públicas – Setop –, destinada a discutir a priorização da construção de unidades socioeducativas, tendo em vista a falta de vagas nas unidades de acautelamento provisório de adolescentes e a sua colocação irregular em cadeias públicas no Estado.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010, apresentada pela Sra. Maria Aparecida Rita de Cássia Vitorino Coelho dos Santos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Defesa Social solicitando a realização de estudos para verificação da demanda pela construção de centros socioeducativos nas regiões do Vale do Jequitinhonha, Norte de Minas e Central.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.329/2010, apresentada pela Sra. Maria Aparecida Rita de Cássia Vitorino Coelho dos Santos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Governador do Estado informando a demanda – apresentada nas audiências públicas realizadas para coleta de sugestões para o aprimoramento do projeto de revisão do PPAG – de solução da situação irregular de acautelamento de adolescentes em cadeias públicas.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.332/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.332/2010, de Geralda Helena Goes Guerra, sugere alteração da Ação 1116 - Ampliação da cobertura populacional do PSF - do Programa 049 - Saúde em casa - do PPAG 2008-2011, para que as Instituições de Longa Permanência de Idosos -

ILPIs - sejam atendidas pelas equipes de Saúde da Família.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise visa alterar a Ação 1116 - Ampliação da cobertura populacional do PSF para que as Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs - sejam atendidas pelas equipes de Saúde da Família.

O Programa 049 - Saúde em casa - tem com objetivo universalizar a oferta para a população que depende exclusivamente do SUS e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Inserida nesse programa está a Ação 1116, que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pela expansão da cobertura do PSF no Estado de Minas Gerais, buscando a profissionalização da atenção primária. Por meio dessa ação, o governo estadual repassa incentivo financeiro para a ampliação do número de equipes de PSF em todos os Municípios, que são os responsáveis pela organização da estratégia de Saúde da Família na atenção básica.

Cada equipe de Saúde da Família é responsável pelo atendimento a todos os residentes em sua área de abrangência e fica vinculada a uma unidade básica de saúde que dá suporte a esse atendimento. Sendo assim, a equipe de PSF com ILPIs em seu território tem que atendê-las, assim como a todos os demais residentes em sua área de abrangência.

Como a organização das equipes de PSF é responsabilidade dos Municípios, não há como atender a proposta em questão por meio de alteração no PPAG. Entretanto, dada a relevância da matéria, sugerimos o envio de requerimento solicitando à Secretaria de Estado de Saúde - SES - que oriente todos os Municípios para que suas equipes de Saúde da Família façam o atendimento das ILPIs existentes em sua área de abrangência.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.332/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.332/2010, apresentada por Geralda Helena Goes Guerra, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Saúde, solicitando que oriente todos os Municípios para que suas equipes de Saúde da Família façam o atendimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs - existentes em sua área de abrangência.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.333/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.333/2010, de Carlos Augusto de Aguiar Silveira, da Espasso Conseg, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada "Reforma e adequação da Delegacia de Acidentes de Veículos", com a finalidade de reformar, adequar e equipar a Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos - DAV -, de modo a atender, de forma adequada, as pessoas com necessidades especiais e criar setores de polícia comunitária, de relações públicas e de psicologia, a fim de aprimorar o atendimento ao público, em especial as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.333/2010 sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, com vistas a reformar e adequar a Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos - DAV - de modo que pessoas com deficiência e outras envolvidas em acidentes de trânsito possam receber atendimento e assistência apropriados a suas necessidades e demandas.

Trata-se de pleito justo, uma vez que a DAV lida com os procedimentos para a liberação de veículos envolvidos em acidentes de trânsito com

vítimas, isso significando que diariamente recebe cidadãos que possam necessitar de algum tipo de assistência especializada, tal como a da polícia comunitária, a psicológica ou mesmo de relações públicas. No caso de pessoas com deficiência, desde a Lei nº 11.666, de 9/12/94, e o Decreto nº 43.926, de 9/12/2004, estão estabelecidas as adequações cabíveis para a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a edifícios de uso público, de propriedade do Estado.

No entanto, já há ações no âmbito do PPAG 2008-2011 que possam contemplar a sugestão da proposta em análise, a saber: a Ação 1329 – Construção e adequação física de grande porte de unidades da Polícia Civil –, do Programa 189 – Prevenção da ordem pública, exercício da polícia judiciária e investigação criminal –, e a Ação 1111 – Modernização logística de unidades prediais integradas (PC) –, do Programa 021 – Gestão integrada de ações e informações de defesa social.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta de ação legislativa ora em análise, mas não por meio da criação de ação no PPAG 2008-2011, e sim na forma de requerimento ao Chefe da Polícia Civil, solicitando as providências necessárias para a reforma e a adequação da DAV.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.333/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.333/2010, apresentada por Carlos Augusto de Aguiar Silveira, da Espasso Conseg, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil, solicitando providências para a reforma e a adequação da Delegacia de Acidentes de Veículos – DAV –, de modo a atender, apropriadamente, pessoas com deficiência e outras envolvidas em acidentes de trânsito.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.336/2010

##### Comissão de Participação Popular

##### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.336/2010, de Mezaque da Silva de Jesus, do Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais, visa à alteração da Ação 1302 – Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais – do PPAG 2008-2011, modificando suas metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposta em análise propõe alterar a Ação 1302 – Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais – com o aumento das metas física e financeira. O objetivo dessa proposta é atender as comunidades indígenas que vivem em áreas de risco e não possuem meios próprios para garantir uma moradia digna.

Em Minas, existem cerca de 12 mil indígenas e, na região onde está localizada a etnia Xakriabá, no Norte de Minas, estão concentrados aproximadamente 70% dos índios do Estado. Em 2009, por ocasião de inspeção do Ministério Público Federal nas aldeias Maxacalis, ficou constatada a precariedade das habitações indígenas, que não dispõem de nenhuma infraestrutura sanitária.

Atenta a esse problema, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, assinou o Protocolo de Intenções, para a construção de casas indígenas em 12 Municípios mineiros, em uma parceria com a Fundação Nacional do Índio – Funai –, a Fundação Nacional de Saúde – Funasa –, a Companhia Habitacional de Minas Gerais – Cohab – e com as Prefeituras dos Municípios atendidos: Ladainha, Araçuaí, Teófilo Ottoni, Coronel Murta, Martinho Campos, Caldas, Itapeçerica, Carmésia, Resplendor, Santa Helena de Minas, Bertópolis e São João das Missões. De acordo com o Protocolo, serão 1.552 casas construídas até dezembro de 2011. A construção das novas moradias não só vai trazer mais conforto para as comunidades, como também vai assegurar uma vida digna e segura para os índios.

Compreendemos, portanto, que a demanda da proposta em análise poderá ser atendida pelo referido Protocolo. Opinamos, então, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento para envio de ofício à Sedru, solicitando atenção especial no atendimento às comunidades indígenas por meio da Ação 1302 – Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais – e por meio da implantação do Protocolo de Intenções assinado por aquele órgão.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.336/2010 na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.336/2010, apresentada por Mezaque da Silva de Jesus, do Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, solicitando atenção especial no atendimento às comunidades indígenas por meio da execução da Ação 1302 – Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais – e por meio da implantação do Protocolo de Intenções, assinado por esse órgão.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.345/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.345/2010, do Sr. Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra, sugere a criação de ação no PPAG - 2008-2011 denominada "Fortalecimento da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais".

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.345/2010 tem por finalidade criar ação no PPAG para promover o fortalecimento da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais - Comoveec. A Comoveec foi criada em 2003, com o objetivo de contribuir para a diminuição de atos de vandalismo e violência em eventos culturais e esportivos, bem como de incentivar a integração dos órgãos responsáveis pela segurança nesses casos. É coordenada pela Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social - Sisd - e composta por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Entre outras atividades, cabe à Comoveec coibir depredações do patrimônio público, uso de drogas ilícitas e brigas entre torcidas, regular a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno dos locais dos eventos, além de promover o diálogo entre os vários atores sociais que realizam ou frequentam eventos, mediando conflitos de interesse e defendendo a coletividade e os direitos das minorias.

Trata-se, assim, de sugestão que envolve tema importante, especialmente se considerarmos seu impacto social, dado o crescente número de eventos e pessoas com eles envolvidas e a peculiar situação a ser vivida no ano de 2014, quando Belo Horizonte será uma das sedes da Copa do Mundo de futebol. Ocorre que essa última situação já está suficientemente observada pela Ação 2034 - Gestão e infraestrutura de segurança pública -, com previsão de recursos da ordem de R\$5.000.000,00 para o exercício de 2011. Além disso, a Comoveec já funciona a contento nas diversas localidades em que está implantada, razão pela qual não caberia, neste momento, a intervenção sugerida.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.345/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.355/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.355/2010, de Sandra Mara Albuquerque Bossio, do Centro pela Mobilização Nacional, sugere alteração do Programa 005 - Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social - do PPAG - 2008-2011, modificando-se o objetivo.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.355/2010 sugere alteração do Programa 005 - Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa

social - do PPAG - 2008-2011, modificando-se o objetivo, que é "promover a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social potencializando e integrando as ações de ensino, avaliação e correição. A alteração sugerida visa a incluir a expressão "atendimento aos cidadãos" logo após a palavra "ensino".

A Superintendência de Avaliação e Qualidade da Atuação do Sistema de Defesa Social - Sasd -, que compõe a Secretaria de Defesa Social, tem a finalidade central de garantir a plena qualidade da atuação dos órgãos da área, de forma contínua e duradoura. Suas ações visam a contribuir para a otimização da segurança em Minas Gerais e, conseqüentemente, para a melhoria da sensação de segurança subjetiva e a redução do medo de vitimização da população. As atividades da Superintendência se pautam na importância da consolidação do projeto estruturador "Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social", que objetiva, fundamentalmente, reduzir de forma sustentável a violência no Estado a partir da integração definitiva das organizações policiais, enfatizando as ações de inteligência, a ampliação das medidas preventivas e a modernização do sistema prisional.

Conforme a justificativa contida na proposta em análise, a promoção da qualidade da atuação dos órgãos de defesa social deveria ter, como principal objetivo, a melhoria do atendimento ao cidadão, de forma a reduzir a sensação de insegurança da população. Cumpre esclarecer que, conforme mencionado anteriormente quanto à finalidade da Superintendência, o objetivo de todas as ações do sistema de defesa social é garantir atendimento qualificado à sociedade mineira. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de inserir a expressão "atendimento aos cidadãos" no objetivo do programa, levando-nos a opinar pela rejeição da proposta.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.355/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.357/2010

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.357/2010, de Maria da Consolação Faria, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca -, e outros, sugere alteração do objetivo do Programa 241 - Desenvolvimento da educação infantil - do PPAG -2008-2011, e da finalidade da Ação 4187 - Desenvolvimento da educação infantil - que o integra, com o intuito de alinhá-los aos conceitos que permeiam as diretrizes da educação infantil previstas na Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 -, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em tela sugere a alteração do objetivo do Programa 241 - Desenvolvimento da educação infantil - e da finalidade da Ação 4187 - Desenvolvimento da educação infantil -, que o integra, de modo a ajustá-los às premissas estabelecidas na LDB para esse nível de ensino. Na mesma proposta, a autora solicitou, ainda, que fosse esclarecida a meta física prevista na Ação 4187, pois se depreende da análise do quadro de metas dessa ação que o Estado pretende aplicar todo o recurso do programa apenas em uma escola.

As bases da personalidade, da inteligência, da vida emocional e da socialização do ser humano são formadas na primeira infância. Partindo desse pressuposto, já comprovado cientificamente, a Lei nº 9.394, de 1996, em seu art. 29, estabelece como finalidades da educação infantil o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. O art. 31 da mesma lei prevê que a avaliação nesse nível de ensino não terá o objetivo de permitir ou impedir a passagem do aluno a outra série ou o seu ingresso no ensino fundamental.

O objetivo do Programa 241 e a finalidade da Ação 4187 constantes no PPAG elegem como propósito da educação infantil o sucesso no ensino fundamental. Ora, se a educação infantil visa sobretudo ao desenvolvimento da criança, não pode ter como objetivo prioritário o sucesso nos outros níveis de ensino, embora possa contribuir para isso. A proposta em análise é, portanto, procedente e opinamos por sua aprovação por meio de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 -, para o exercício de 2011.

Quanto ao pedido de esclarecimento que integra a proposta, sugerimos o encaminhamento de requerimento à Secretaria de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Educação para que sejam adotadas providências para adequação da meta física da Ação 4187 ao número de escolas estaduais que oferecem educação infantil, segundo informação do sistema Data Escola Brasil, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.357/2010 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 e do requerimento anexados a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

Programa: 241 - Desenvolvimento da educação infantil

- Ação: 4187 - Desenvolvimento da educação infantil

Mudança de finalidade:

Para: Estabelecer diretrizes e orientações pedagógicas na educação infantil que priorizem a formação das crianças e a sua socialização.

Justificativa: Adequação da finalidade da ação com o objetivo de alinhá-la às diretrizes para a educação infantil previstas nos arts. 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que define as diretrizes e bases para a educação nacional.

#### EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 4.894/2010

Programa: 241 - Desenvolvimento da educação infantil

Mudança de objetivo:

Para: Desenvolver ações que promovam a formação integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Justificativa: Adequação do objetivo do programa com o intuito de alinhá-la às diretrizes para a educação infantil previstas nos arts. 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que define as diretrizes e bases para a educação nacional.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.357/2010, apresentada por Maria da Consolação Faria, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca -, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretária de Estado de Educação, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias à adequação da meta física da Ação 4187 - Desenvolvimento da educação infantil - do Plano Plurianual de Ação Governamental ao número real de escolas da rede estadual de ensino que oferecem a educação pré-escolar.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.361/2010

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.361/2010, de João Cesário dos Santos Neto, da Escola Estadual João Ferreira de Freitas, sugere alteração da Ação 1109 - Melhoria da infraestrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - ensino médio - do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011, para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em questão tem por objetivo modificar as metas físicas e financeiras da Ação 1109 - Melhoria da infraestrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - ensino médio - do Programa 030 - Novos padrões de gestão e atendimento da educação básica.

O proponente cita duas deficiências relativas à Escola Estadual João Ferreira de Freitas, situada em Ibirité: a primeira se refere à estrutura física da escola, que, de acordo com o proponente, se encontra em situação precária. A outra se refere à falta de equipamentos na cantina - é solicitada a aquisição de um fogão industrial - e de bebedouros em outras dependências da escola.

A despeito das deficiências evidenciadas, a proposta de ação legislativa em questão não será acolhida, pois todas as demandas relativas à estrutura de espaços escolares apresentadas durante as audiências de revisão do PPAG serão acolhidas no âmbito da Proposta de Ação Legislativa nº 1.337/2010.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.361/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.365/2010

## Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.365/2010, de Francisco Mello, da Federação dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais - Fecitur -, e outros, encaminha proposta de alteração da ação 4323 - Estruturação do Turismo - do PPAG - 2008-2011, modificando a finalidade.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em análise visa a garantir o apoio aos Municípios na implantação de projetos de sinalização e roteirização turística nas áreas urbana e rural e na instalação de postos de informação turística, por meio da alteração da finalidade da Ação 4323 - Estruturação do turismo - do Programa 016 - Turismo competitivo em Minas Gerais.

A política de descentralização do turismo no Estado é efetivada por meio das Associações dos Circuitos Turísticos, que atuam, de acordo com a Secretaria de Estado de Turismo - Setur -, como instâncias de governança regional. As associações integram Municípios que tenham afinidades culturais, sociais e econômicas com o objetivo de organizar e desenvolver o turismo de forma sustentável, buscando também consolidar uma identidade regional. Para fortalecer essa atuação do Estado no apoio aos Municípios, a proposta em epígrafe busca dar nova redação para a finalidade da mencionada ação de estruturação do turismo em Minas Gerais.

Em vista de os objetivos almejados pela alteração proposta estarem de acordo com o escopo da política pública de turismo no Estado, somos favoráveis ao acolhimento da proposta de ação legislativa em comento, por meio de alteração da finalidade da Ação 4323, incluindo-se expressa menção de apoio do Estado aos Municípios na implantação de projetos de sinalização, roteirização e informação turística; porém, com o objetivo de consolidar todas as alterações requeridas na citada ação, atendemos a proposta em análise no parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa nº 1.269/2010, acarretando a sua prejudicialidade e consequente rejeição neste parecer.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.365/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.388/2010

## Comissão de Participação Popular

### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.388/2010, de Nair Ferreira Faria Araújo, da Câmara Municipal de Itapagipe, e outros, sugere criar uma ação no Programa 025 - Lares Geraes - do PPAG - 2008-2011, destinada a financiar reformas de moradias para famílias de baixa renda.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2010, em Itapagipe, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em comento tem por objetivo criar uma ação no Programa Estruturador 025 - Lares Geraes - destinada a financiar reformas de moradias para famílias de baixa renda.

Na justificativa da proposta, ressalta-se a dificuldade da população de baixa renda em manter a estrutura de suas moradias, que, com o passar do tempo, se deterioram, oferecendo riscos para seus moradores.

A proposta é meritória, já que o direito à moradia é garantido constitucionalmente. Entretanto, esse direito social não se limita à garantia de uma moradia, e sim à garantia de uma moradia que ofereça condições dignas de habitação. No entanto, o Programa "Lares Geraes" possui uma ação com conteúdo semelhante ao desta proposta. É a Ação 1302 - Construção, reforma e melhorias em unidades habitacionais -, cuja finalidade é promover a construção, a reforma e a melhoria de moradias para população de baixa renda ou em áreas de risco e para as comunidades indígenas e quilombolas, por meio do diagnóstico da realidade habitacional dessas comunidades.

Dessa forma, não há necessidade de criação de uma ação, pois o objetivo desta proposta já se encontra atendido pela Ação 1302. Por esse motivo, opinamos pela rejeição da proposta em análise.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.388/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.415/2010

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.415/2010, de autoria da Sra. Selmara Mamede Simões Ferreira, da Promotoria da Infância e da Juventude Infracional, sugere modificação da Ação 4321 – Gestão dos centros socioeducativos –, com alteração do produto, da unidade de medida e da regionalização, e com redistribuição das metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 8/11/2010, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.415/2010 tem por objetivo alterar a Ação 4321 – Gestão dos centros socioeducativos –, modificando-se o produto (de "centro socioeducativo atendido" para "adolescente atendido") e a unidade de medida (de "centro socioeducativo" para "adolescente"), alterando-se a regionalização, com previsão de mais unidades no âmbito estadual, e redimensionando-se as metas físicas e financeiras. Em seus termos, seriam atendidos mais 10.544 adolescentes e a previsão orçamentária para a ação passaria de R\$15.926.607,00 para R\$43.809.507,00.

Em que pese os méritos da proposta, verifica-se que o atendimento a seus objetivos passará, concretamente, por outra via, tendo em vista circunstâncias ocorridas no âmbito da execução do planejamento governamental. É que a Ação 4363 – Atendimento às condições operacionais dos centros socioeducativos – está sendo excluída no projeto de revisão do PPAG, o que possibilitará um acréscimo de recursos para a ampliação da rede física dos centros socioeducativos, entre os quais R\$12.000.000,00 que estavam previstos para a manutenção dos centros, e R\$5.000.000,00 destinados à construção de um centro no Município de Santa Luzia, que serão retomados na execução orçamentária na Ação 1206 – Construção de centros socioeducativos –, na condição de saldo de exercícios anteriores.

Note-se, portanto, que o atendimento à demanda contida na proposta sob análise já estará devidamente resguardado no planejamento estadual e no Orçamento para o exercício de 2011, o que impõe opinarmos por sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.415/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.434/2010

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.434/2010, do Sr. Domingos Fernandes de Souza, Ministro da Igreja Católica de Itaobim, e outros, sugere alteração na Ação 4189 - Desenvolvimento do ensino médio - do Programa 180 - Melhoria do ensino médio - do PPAG - 2008-2011, modificando a finalidade da ação, com o objetivo de propiciar educação política aos estudantes e incluir, na disciplina de Geografia, conteúdo relativo ao Estado de Minas Gerais.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em comento tem por objetivo fazer com que os alunos do ensino médio da rede pública estadual tenham acesso a educação política e incluir, na disciplina de Geografia oferecida a esses alunos, conteúdo específico sobre o Estado de Minas Gerais. A essa proposta foi aglutinada sugestão de investir na capacitação política do aluno de escola pública. Os proponentes argumentam que é necessário que os estudantes mineiros conheçam melhor o nosso Estado e que sejam estimulados à participação política.

Em que pesem os louváveis argumentos apresentados, a proposta não tem pertinência em relação ao projeto de revisão do PPAG, pois as

disciplinas básicas oferecidas nas escolas de ensino fundamental e médio do País são definidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. A partir desses parâmetros, a escola, com base na sua autonomia pedagógica, estabelece sua grade curricular, podendo se aprofundar em um tema específico de uma disciplina ou em conteúdos a ela pertinentes, chamados de conteúdos transversais. Os conteúdos transversais geralmente abordados são relacionados à ética, à saúde, ao meio ambiente, à pluralidade cultural, à orientação sexual e ao trabalho e consumo, que são temas sociais atuais no cenário nacional.

O tecnólogo em infraestrutura de vias Paulo Souza Silva, no artigo "A integração dos conteúdos curriculares aos temas transversais", publicado em 12/1/2006, no sítio Universia, discorre sobre como esses temas podem ser abordados. Se o tema é a correta utilização da água, por exemplo, pode ser trabalhado na disciplina de Língua Portuguesa com a interpretação de texto que trate do assunto; na disciplina de Matemática, com o cálculo da capacidade e tempo de encher uma caixa d'água; na Física, com o estudo da produção de energia em usinas hidrelétricas; na Química, com a análise da composição química e características do elemento; na Biologia, com o estudo do ciclo da água; na Geografia, com estudos sobre a navegação econômica; e, na História, com textos sobre a importância dos rios para a ocupação territorial do Brasil.

Quanto ao tratamento especial do tema de Minas Gerais nas escolas mineiras, nada impede que o professor de Geografia se detenha com mais detalhes nos tópicos relativos ao Estado e, da mesma forma, que o professor desta ou de outra disciplina, quando pertinente, repasse princípios de cidadania. Ademais, a Lei nº 15.476, de 12/4/2005, já determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio. Nos termos dessa lei, os temas a serem desenvolvidos são os direitos humanos, as noções de direito constitucional e eleitoral, a organização político-administrativa dos entes federados, a educação ambiental, os direitos do consumidor, os direitos do trabalhador, e as formas de acesso do cidadão à justiça.

Como a proposta de ação legislativa em comento não diz respeito especificamente ao PPAG, não podemos acolhê-la na forma de emendas a esse plano. Contudo, dada a relevância do tema, somos favoráveis ao acolhimento da proposta de ação legislativa em análise, na forma de requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação solicitando que sejam editadas orientações às escolas estaduais de ensino fundamental e médio para que os professores da disciplina de Geografia dediquem maior atenção ao Estado de Minas Gerais, e para que as escolas despertem o interesse dos estudantes pela participação política e pelas instituições democráticas, por meio da aplicação da Lei nº 15.476, de 12/4/2005, já mencionada.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.434/2010, na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.434/2010, de autoria do Sr. Domingos Fernandes de Souza, Ministro da Igreja Católica de Itaobim, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretária de Estado de Educação solicitando que sejam dadas orientações às escolas estaduais de ensino fundamental e médio para que os professores da disciplina de Geografia dediquem mais atenção ao Estado de Minas Gerais e para que despertem o interesse dos estudantes pela participação política e pelas instituições democráticas, por meio da aplicação da Lei nº 15.476, de 12/4/2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.441/2010

Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.441/2010, de autoria de Albano Silveira Machado, da Prefeitura Municipal de Berilo, e outros, sugere a criação de uma ação no Programa 023 - Implantação do Suas -, do PPAG 2008-2011, destinada a construir, equipar e manter Centros de Assistência ao Idoso.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise visa à criação de uma ação no Programa Estruturador 023 - Implantação do Suas -, com a finalidade de construir, equipar e manter Centros de Assistência ao Idoso.

Na justificativa da proposta, ressaltou-se que a população idosa de baixa renda está aumentando e que existem poucas alternativas de atendimento a essa população na área de assistência social. Os idosos representam 11,8% da população de Minas Gerais, o que corresponde a mais de 2 milhões de pessoas. Muitas dessas pessoas apresentam uma trajetória de vida marcada por desigualdades sociais, econômicas e raciais, as quais geraram consequências que se veem refletidas em sua condição atual, necessitando, assim, de políticas de assistência social dirigidas a elas.

A atenção ao idoso na política de assistência social é realizada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social - Cras - e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas. Nos Cras, é oferecido um conjunto de serviços que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento do idoso em sua família quando os vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. Nos Creas, são atendidos os casos de idosos que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento. Dessa forma, consideramos que não seja necessária a construção de centros de assistência específicos para os idosos.

Pelos motivos expostos, opinamos pela rejeição da proposta em análise

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.441/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.443/2010

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.443/2010, de autoria da Sra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, sugere alteração da Ação 4368 – Estruturação do programa de egressos – do PPAG 2008-2011, modificando-se as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.443/2010 sugere alteração da Ação 4368 – Estruturação do programa de egressos – do PPAG 2008-2011, modificando-se as metas físicas e financeiras de forma a ampliar o atendimento aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo oriundos das unidades do Município de Teófilo Ottoni, na mesma medida do número de vagas disponíveis para internação. Essa ação compõe o Programa 004 – Atendimento às medidas socioeducativas –, que tem como objetivo romper com o processo de criminalidade juvenil, garantindo o atendimento que possibilite a responsabilização do adolescente e a promoção de sua autonomia como sujeito de direitos e deveres.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Ainda segundo o ECA, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

As entidades que desenvolvem programas de internação têm, entre outras, as seguintes obrigações: observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; proceder a estudo social e pessoal de cada caso; e manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.

Após cumprir medidas de privação da liberdade ou de semiliberdade, estabelecidas pelo Juizado da Infância e da Juventude em decorrência de ato infracional, o jovem, por meio de programas de reinserção social, é incentivado a dar continuidade aos estudos e atividades profissionalizantes que aprendeu em oficinas oferecidas nos centros socioeducativos onde esteve acautelado. O acesso a esses programas é feito por adesão voluntária, e a ampliação do atendimento aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, conforme solicitado na proposta ora analisada, é efetuada a partir da demanda dos adolescentes. Dessa forma, não há uma relação direta entre a capacidade de atendimento aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo e o número de vagas disponíveis para internação. Portanto, somos pela rejeição da proposta em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.443/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.444/2010

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.444/2010, de Welshman Gustavo Pinheiro, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE - manifesta repúdio pelo Projeto de Resolução nº 4.999/2010, em tramitação nesta Casa, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura das administrações direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011 - é um instrumento de planejamento que define as estratégias, diretrizes e metas da administração por um período de quatro anos. Além disso, ele contém a estratégia de governo prevista para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

A proposta em tela é uma manifestação de repúdio pelo Projeto de Resolução nº 4.999/2010, em tramitação na Assembleia Legislativa, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura administrativa do Estado. Não sugere alteração de ação nem de programa no PPAG, portanto não é pertinente ao objetivo da audiência pública em que foi apresentada.

Dessa forma, opinamos pela rejeição da proposta em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.444/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.448/2010

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.448/2010, de Maria Aparecida dos Santos Queiroz, da Associação Papa João XXIII no Brasil, e outros, sugere alteração da Ação 4110 - Promoção e garantia de direitos humanos - do PPAG - 2008-2011, modificando sua meta financeira.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise objetiva ampliar a meta financeira da Ação 4110 - Promoção e garantia de direitos humanos - que faz parte do Programa associado 162 - Desenvolvimento das políticas de direitos humanos -, para apoiar as ações do Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro, com foco na qualificação e na ampliação da atuação dos jovens nas políticas públicas.

O Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro é uma parceria da Secretaria de Estado de Cultura com o "Selo Unicef - Município Aprovado", para articular políticas públicas na área de cultura para crianças e adolescentes do semiárido mineiro. Segundo informações disponíveis no "site" da Secretaria de Estado de Cultura, são prioridades do Comitê: educação; saneamento; saúde (desnutrição, gravidez na adolescência, drogadição, medidas socioeducativas, doenças sexualmente transmissíveis); trabalho infantil e outras formas de violência contra a criança e o adolescente. O Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro tem a participação de adolescentes, de nove secretarias estaduais e de diversas entidades que atuam na área. Informações sobre a situação das crianças e adolescentes do semiárido mineiro indicam que a região apresenta um dos maiores índices de vulnerabilidade do Estado. Dessa forma, consideramos importante destinar recursos para as ações desenvolvidas por esse Comitê.

No entanto, a Proposta de Ação Legislativa nº 1.413/2010, de Mezaque Silva de Jesus, também sugere alteração da Ação 4110. Por esse motivo, as sugestões apresentadas pela proposta em análise serão atendidas pelo acolhimento da referida proposta, por meio de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 -, para o exercício de 2011, e ao Projeto de Lei nº 4.895/2010, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2011.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.448/2010.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.457/2010, de autoria do Sr. Edimilson Teixeira Ramalho, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Novo Cruzeiro, sugere a criação de ação no Programa 180 - Melhoria do ensino médio - do PPAG 2008-2011, visando desenvolver a educação ambiental na rede pública estadual de ensino.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 12/11/2010, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 4.894/2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 para o exercício de 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2010, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em pauta objetiva criar uma ação para que seja fomentada a educação ambiental nas escolas públicas mineiras. De acordo com o autor, o sistema educacional do Estado não vem desenvolvendo de forma efetiva o tema, que deve ser apresentado desde cedo aos nossos jovens.

As disciplinas básicas oferecidas nas escolas de ensino fundamental e médio do País são definidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. A partir desses parâmetros, a escola, com base na sua autonomia pedagógica, estabelece sua grade curricular, podendo aprofundar um tema específico de uma disciplina ou conteúdos a ela pertinentes, chamados de conteúdos transversais.

Segundo o art. 1º da **Lei Federal nº 9.795, de 27/4/99, que** dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências, entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Assim, a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, conforme determina o art. 2º dessa lei. Destaque-se, entretanto, que, nos termos do § 1º do art. 10, a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino. Assim, o tema "educação ambiental" deve ser desenvolvido na forma de conteúdo transversal.

Não podemos, então, atender à proposta legislativa em comento na forma original, por meio da criação de ação pretendida pelo autor. Entretanto, somos favoráveis a seu acolhimento na forma de requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação solicitando que seja editada orientação às escolas estaduais de ensino fundamental e médio para que os professores despertem o interesse dos estudantes pela educação ambiental, conforme exige a **Lei Federal nº 9.795, de 27/4/99, já mencionada.**

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.457/2010, na forma do requerimento anexo a este parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente e relator - Ademir Lucas - Wander Borges.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.457/2010, de autoria do Sr. Edimilson Teixeira Ramalho, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Novo Cruzeiro, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretária de Estado de Educação solicitando que seja editada orientação às escolas estaduais de ensino fundamental e médio para que os professores despertem o interesse dos estudantes pela educação ambiental, conforme exige a **Lei Federal nº 9.795, de 27/4/99, que** dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.

André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.934/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Abrigo Lar Cristão de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.934/2010 pretende declarar de utilidade pública o Abrigo Lar Cristão de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho social.

De fato, a instituição mantém abrigo destinado a atender, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, criança encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, pela Promotoria de Justiça ou pelo Conselho Tutelar, que esteja exposta aos riscos sociais, acolhendo-a e proporcionando-lhe orientação cívica e moral, instrução formal e profissional, visando à melhoria de sua qualidade de vida e de suas condições físicas e emocionais.

Isso posto, acreditamos ser o Abrigo Lar Cristão de Belo Horizonte merecedor do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.934/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.935/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Boa Esperança, JK e Fátima – ABJKEF –, com sede no Município de Januária.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.935/2010 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Boa Esperança, JK e Fátima – ABJKEF –, com sede no Município de Januária, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como propósito a promoção do desenvolvimento comunitário em seu aspecto socioeconômico.

Para o cumprimento de seus objetivos programáticos, a instituição fomenta projetos diversos, principalmente nas áreas de infraestrutura e assistência social, sempre com o intuito de promover o desenvolvimento comunitário. Procura, também, firmar parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres, a fim de viabilizar a ampliação de seus projetos sociais e de atuar em defesa dos interesses dos moradores dos Bairros Boa Esperança, JK e Fátima.

Pela relevância do trabalho desenvolvido pela referida Associação, é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.935/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.944/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Piratinga I, com sede no Município de Formoso.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.944/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Piratinga I, com sede no Município de Formoso, entidade sem fins econômicos que tem por objetivo promover o desenvolvimento dessa comunidade, melhorando a qualidade de vida de seus moradores.

Para tanto, a instituição defende, perante as autoridades governamentais, os interesses e as aspirações da comunidade, promove congressos, seminários, conferências, exposições, feiras, leilões, cursos e treinamentos e celebra acordos e convênios com entidades congêneres, bem como com órgãos públicos, a fim de promover a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural, a capacitação de mão de obra rural e o desenvolvimento da região. Além disso, preserva o meio ambiente, oferece intercâmbios com associações congêneres nacionais e

internacionais, mantém serviço de comercialização de produtos agrícolas e pecuários, combate a fome e a pobreza, favorece a reabilitação das pessoas com deficiência, divulga a cultura e o esporte e viabiliza o ingresso de seus associados no mercado de trabalho.

Isso posto, acreditamos ser a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Piratinga I merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.944/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.963/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Vida Missão, com sede no Município de Ituiutaba.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.963/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Instituto Vida Missão, com sede no Município de Ituiutaba, entidade sem fins econômicos que tem como propósito desenvolver ações filantrópicas de prestação de serviços sociais à coletividade.

Para o cumprimento de seus objetivos, a instituição incentiva e orienta a realização de ações voluntárias, promove ações de combate e prevenção ao uso de drogas, realiza oficinas e cursos profissionalizantes destinados à juventude, distribui alimentos, medicamentos e roupas às pessoas carentes e ampara as famílias nas áreas da saúde, da alimentação, da proteção à maternidade e à infância. Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional da comunidade em que atua, estimula a prática de esportes, fomenta a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e zela pelo meio ambiente, por meio do desenvolvimento sustentável e das práticas de reciclagem.

Pelos relevantes serviços prestados pelo Instituto Vida Missão, consideramos meritório conceder-lhe o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.963/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.966/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Humanitária Compaixão, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.966/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Humanitária Compaixão, com sede no Município de Belo Horizonte, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo contribuir para a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela integração regional e pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

Com esses propósitos, a instituição defende o direito à comunicação, à difusão de ideias e de elementos culturais da tradição das várias comunidades regionais; divulga informações de interesse da comunidade; incentiva talentos artísticos e entidades sem fins lucrativos voltadas para a melhoria de vida da população; promove o direito à saúde, à educação, à segurança alimentar e nutricional; orienta sobre a preservação do meio ambiente; apoia novos modelos de produção, comércio, emprego e crédito, visando ao desenvolvimento social e ao combate à pobreza; realiza atividades culturais e econômicas, buscando o aperfeiçoamento da capacitação de recursos humanos.

Diante da importância do trabalho desenvolvido, acreditamos ser a Associação Humanitária Compaixão merecedora do título de utilidade

pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.966/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.967/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Casa Santa – Incas –, com sede no Município de Betim.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.967/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Instituto Casa Santa – Incas –, com sede no Município de Betim, entidade sem fins econômicos que tem por propósitos o desenvolvimento humano e a preservação do meio ambiente.

Para o cumprimento de seus objetivos, a instituição desenvolve programas de educação, de preservação ambiental, de geração de renda, de nutrição e de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, em regime de orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo; protege o patrimônio cultural; promove manifestações artísticas e culturais; incentiva a educação e o conhecimento, por meio de ações complementares à escola formal; implanta unidades produtivas; realiza cursos profissionalizantes em diversas áreas; e capta recursos financeiros e materiais para a concretização de seus trabalhos .

Pelos relevantes serviços prestados pelo Instituto Casa Santa, consideramos meritório conceder-lhe o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.967/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.974/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Mãos Dadas, com sede no Município de Lavras.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.974/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Projeto Mãos Dadas, com sede no Município de Lavras. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2009, que tem como propósito promover o desenvolvimento da comunidade por meio da implantação de projetos sociais voltados para a população carente.

A instituição procura desenvolver as seguintes atividades: incentivar ações nas áreas da educação, da cultura e da saúde; promover cursos profissionalizantes para crianças e adolescentes; executar programas de assistência médico-dentária; estimular campanhas de prevenção ao uso de drogas; encorajar o estabelecimento de políticas públicas e de programas intersetoriais visando proteger a criança e a família; e firmar parcerias com organismos assistenciais, públicos ou privados, a fim de executar seu programa de atividades.

Isso posto, consideramos oportuna a intenção de se conceder a pretendida declaração ao Projeto Mãos Dadas.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.974/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.975/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Sustentável – IDS –, com sede no Município de Porteirinha.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.975/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Sustentável – IDS –, com sede no Município de Porteirinha. Trata-se de entidade sem fins econômicos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região de forma sustentável, por meio de ações de educação e apoio técnico.

A instituição realiza e apoia atividades nas áreas de educação, saúde, ação social, cultura, emprego, esportes, meio ambiente, inclusão social, capacitação profissional e preservação do patrimônio cultural, visando ao desenvolvimento econômico e social dos cidadãos do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Pelos relevantes serviços sociais prestados pelo Instituto, consideramos justo conceder-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.975/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.814/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Comissão Especial da Execução de Penas no Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 2/10/2009, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 4.652 e 4.658/2010, respectivamente dos Deputados Durval Ângelo e Ruy Muniz, os quais objetivam assegurar e regulamentar a visita íntima em estabelecimento penitenciário, modificando a Lei nº 11.404, de 25/1/94, que contém normas de execução penal.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão, para ser analisado quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo alterar a Lei nº 11.404, de 1994, com a finalidade de amenizar o problema da execução penal no Estado, adotando as seguintes medidas:

- a) a obrigatoriedade do controle da execução penal por meio eletrônico;
- b) a obrigatoriedade do registro do sentenciado por meio eletrônico;
- c) a obrigatoriedade da disponibilização de salas equipadas para a realização de videoaudiências e prestação de assistência jurídica;
- d) a possibilidade da concessão de prisão domiciliar pelo Juiz competente, em caso de inexistência de vaga em regime aberto, com a utilização de monitoramento eletrônico;
- e) a possibilidade da concessão de remissão de pena pelo estudo;

f) a obrigatoriedade da emissão de atestado de pena a cumprir ao preso provisório ou ao sentenciado semestralmente.

Realizada uma abordagem geral do projeto, passemos à análise pormenorizada dos dispositivos que o compõem.

O art. 1º do projeto, que propõe nova redação ao art. 2º da Lei nº 11.404, acrescenta disposição no sentido de que a execução penal será controlada por meio eletrônico. Seguindo a mesma linha, o art. 4º da proposição, que visa a modificar o art. 111 da Lei de Execução Penal do Estado, determina que o registro do sentenciado seja feito por meio eletrônico.

É de observar que o meritório escopo que encampa o projeto em estudo vai ao encontro da tendência nacional de conferir mais celeridade à prestação judicial e correção da execução da pena criminal. A implantação de "softwares" que possibilitem o armazenamento, a circulação, o acompanhamento e o controle das informações e dos dados referentes ao cumprimento de penas criminais no âmbito estadual é tarefa que encontra suporte em todo o corpo doutrinário. Este, há muito, argumenta contrariamente à realidade fática que marca os estabelecimentos prisionais, em especial a manutenção de presos após decorrido o tempo sancionatório estipulado judicialmente.

Nesta mesma trilha, é importante lembrar que a União, no uso de sua competência, editou a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, regulamentando o uso dos meios eletrônicos na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais. Percebe-se, portanto, que, também na esfera nacional, já se identifica mobilização para a adoção de instrumentos eletrônicos que visem a melhorar a prestação judicial pátria, em plena atenção ao art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República.

É bem verdade que o art. 22, inciso I, da Constituição da República determina ser competência exclusiva da União legislar sobre Direito Penal e Processual; entretanto, os dispositivos em análise em nada ferem as disposições constitucionais relativas à competência legiferante do Estado, pois, ao pretenderem regulamentar formas de otimização e celeridade no acompanhamento da pena cumprida pelo condenado, voltam-se não ao Direito Penal ou Processual, mas sim à própria execução material da pena.

Assim, ausente o caráter jurisdicional na mera contagem de tempo prisional ou, mesmo, no registro do condenado, percebe-se que os dispositivos se situam na esfera de normatização de procedimentos – inseridos, portanto, no âmbito da competência do Estado, nos termos do art. 24, inciso XI, da Constituição da República; todavia, é de observar que a redação do art. 1º do projeto possibilita variadas interpretações, deixando de trazer, de forma clara, seus propósitos e seu conteúdo. Percebe-se, nessa toada, a necessidade de melhorar essa redação com o fito de melhor adequar o texto à técnica legislativa.

Noutro ponto, o art. 2º do projeto objetiva alterar o "caput" do art. 72 da Lei nº 11.404, determinando que os estabelecimentos penitenciários deverão disponibilizar salas devidamente equipadas para a realização de videoaudiências e prestação de assistência jurídica, com a finalidade de garantir segurança, celeridade e economia de recursos públicos. É importante ressaltar que a Lei Federal nº 7.210, em seu art. 83, determina que o estabelecimento penal deverá contar com áreas e serviços destinados à assistência, na qual se encontra abrangida a assistência jurídica, conforme os arts. 10 e 11, inciso III, da mesma lei federal. A modificação pretendida, matéria de Direito Penitenciário, mostra-se inserida na esfera legislativa estadual em virtude da competência concorrente entre União e Estados estabelecida no art. 24, inciso I, da Constituição da República.

O art. 3º da proposição, por sua vez, ao visar à modificação do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 11.404, traz duas inovações.

A primeira inovação é a possibilidade de cumprimento de pena sob o regime aberto em regime domiciliar, em caso de inexistência de vaga. Há robusto entendimento doutrinário e jurisprudencial (STF: HC 96169/SP, HC 98675/ES, HC 95334/RS) no sentido de que, caso o Estado não detenha estabelecimento adequado ao cumprimento do regime aberto de pena, deve o magistrado convertê-la em prisão domiciliar, com o fito de não prejudicar o condenado por uma omissão ou insuficiência estatal. Entretanto, a matéria em comento trata do regime de cumprimento de pena privativa de liberdade e está abrangida pelo art. 117 da Lei de Execução Penal. Assim, por se referir diretamente ao direito de liberdade do condenado, o dispositivo apresenta natureza penal e processual penal; é, portanto, de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição da República.

A segunda inovação contida no mesmo art. 3º prevê a possibilidade de utilização de monitoramento eletrônico dos presos submetidos ao regime de pena aberto ou domiciliar. Tal monitoramento, consistente no uso de tornozeleira, pulseira ou colar, é tema que tem gerado muita polêmica, não havendo, ainda, entendimento consolidado sobre o assunto. Tendo isso em conta, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade formal do dispositivo.

Quanto ao assunto, a União, em 15/6/2010, editou a Lei nº 12.258, que altera o Decreto-Lei nº 2.848 - Código Penal -, de 7/12/40, e a Lei nº 7.210 - Lei de Execução Penal -, de 11/7/84. A primeira norma acrescenta à Lei de Execução Penal a seção intitulada "Da Monitoração Eletrônica". Os arts. 146-A, 146-B, 146-C e 146-D estabelecem, basicamente, a competência do Juiz da execução penal para determinar a fiscalização por meio do monitoramento eletrônico nos casos nela previstos; os deveres do condenado; as consequências da violação dos deveres pelo condenado; os casos de revogação da monitoração eletrônica.

O art. 146-B sofreu veto presidencial em três incisos e no parágrafo único, relativo às situações nas quais o Juiz da execução poderia determinar a fiscalização por monitoração eletrônica, sob o fundamento de que os dispositivos seriam contrários ao interesse público. Em decorrência do veto, atualmente, a Lei nº 7.210 permite a fiscalização por monitoramento eletrônico apenas nos casos de saída temporária de preso que cumpra pena no regime semiaberto ou em caso de prisão domiciliar, ou seja, essa modalidade de monitoramento deixaria de ser aplicada em situações em que seria não só recomendável, mas também necessária; entretanto, o monitoramento eletrônico é matéria afeta ao Direito Penitenciário e a procedimentos na execução da pena, o que autoriza o Estado a editar norma sobre o assunto e também a prever outras hipóteses, atendendo à demanda e às peculiaridades regionais.

É oportuno destacar que a tornozeleira é instrumento capaz de informar a localização, o horário e a distância de quem a está usando, o que poderia evitar, muitas vezes, a fuga ou o descumprimento das condições impostas para a concessão ou a manutenção dos benefícios penais. Além disso, o uso da tornozeleira possibilita minimizar a superlotação das cadeias, uma vez que os condenados de baixa periculosidade deixariam as celas. Desse modo, a alteração do parágrafo único do art. 94, na forma apresentada, não pode prosperar, razão pela qual apresentamos, no art. 11 do substitutivo redigido ao final deste parecer, sugestão de inclusão do Capítulo VII no Título V da Lei nº 11.404, com a finalidade de estabelecer as hipóteses e o procedimento do monitoramento eletrônico, de conformidade com a Lei nº 7.210, de 1984, e as demais normas gerais que regem o assunto. Assim, o art. 156-A estabelece as hipóteses em que o Juiz da execução pode determinar o monitoramento eletrônico. Ao dispositivo, acrescentamos um parágrafo único, de conformidade com o art. 36 do Código Penal, segundo o qual ao sentenciado que cumpre pena em regime aberto poderá ser imposta a obrigação de se recolher ao local estabelecido na decisão durante o período noturno e nos dias de folga, diferentemente do que prevê a Lei nº 7.210, de 1984. Isso porque, além de o Código Penal estabelecer as normas gerais que regem cada regime de cumprimento de pena, cabendo à lei específica minudenciar tais situações, as circunstâncias do caso concreto podem indicar que o recolhimento é medida mais razoável a ser determinada do que outra mais gravosa ao sentenciado, como, por exemplo, a revogação do benefício.

O art. 156-B, por sua vez, prevê os deveres do condenado submetido ao monitoramento eletrônico; o art. 156-C, as consequências do descumprimento dos referidos deveres; e o art. 156-D, os casos em que o benefício pode ser revogado.

É oportuno ressaltar que já existe previsão de dotação orçamentária para a implementação do monitoramento eletrônico no ano de 2011. A esse respeito, informamos que a adequação aos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101 -, de 4/5/2000, e a existência de dotação orçamentária serão, no momento oportuno, analisadas pela Comissão competente.

Ainda com a finalidade de compatibilizar o projeto de lei em exame com o disposto nas Leis Federais nºs 7.210 e 12.258, possibilitando a aplicação efetiva da lei de execução penal estadual, propomos mudança na nomenclatura do Capítulo III do Título V da Lei nº 11.404 e nova redação aos seus artigos, conforme se observa do substitutivo ao final deste parecer apresentado.

Uma das consequências de tal alteração é a mudança do inciso III do § 2º do art. 97 da Lei nº 11.404, de 1994, excluindo a obrigatoriedade de permissão de saída para o condenado que cumpre pena em regime aberto, que somente se aplica aos condenado em regime semiaberto e aos presos provisórios, mas sim autorização de saída para que possa ausentar-se da casa de albergado ou estabelecimento similar nos finais de semana ou dias de folga, de acordo com o disposto no art. 115 da Lei nº 7.210 e no § 2º do art. 36 do Código Penal, de observância obrigatória pelos Estados.

Tendo em vista a nova redação dada ao capítulo, o conteúdo dos atuais arts. 136 e 137 foi mantido nos arts. 138 e 138-A, apesar de sua desconformidade com a lei federal, pois, até o momento, não foram declarados inconstitucionais, sendo dotados de presunção de constitucionalidade. Ainda com relação a tais dispositivos, sugerimos o acréscimo de um parágrafo único que expressamente prevê a necessidade de motivação do ato de concessão e de revogação da autorização de saída, conferindo mais publicidade e legitimidade ao ato, bem como a possibilidade de controle desse pelas partes interessadas, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Analisando a Lei nº 11.404, verificamos, ainda, a necessidade de alteração dos arts. 21, 45, 77, 135 e 143, todos diretamente relacionados com os temas da proposição, os quais passam a ter nova redação, com a finalidade de esclarecer o seu sentido e compatibilizá-los com as disposições das leis gerais, conforme apresentado no substitutivo redigido ao final do parecer.

O art. 5º do projeto, por sua vez, visa a modificar o art. 162, inciso III, da Lei nº 11.404, acrescentando a possibilidade de remissão da pena pelo estudo, o que, segundo a justificação do autor do projeto, encontraria amparo em farta jurisprudência favorável sobre o assunto e, ainda, na existência de projeto de lei, em tramitação no Congresso Nacional, com a finalidade de incluir tal disposição na Lei nº 7.210. Sobre o dispositivo, é necessário fazer duas ressalvas.

Primeira, a "remissão" mencionada na Lei nº 11.404 não encontra previsão na Lei nº 7.210, pois não se confunde com "remição" da pena prevista nesta última, que significa compensação ou reparação. A remição, no direito penal, é o direito de o condenado reduzir o tempo de duração da pena privativa de liberdade em virtude do trabalho realizado. Nas palavras de doutrina autorizada, "oferece-se ao preso um estímulo para corrigir-se, abreviando o tempo de cumprimento da sanção para que possa passar ao regime de liberdade condicional ou à liberdade definitiva". (Marcão, Renato. "Curso de Execução Penal", 7ª ed., Ed. Saraiva, pág. 169.)

A remissão, na forma grafada na Lei nº 11.404, no âmbito do Direito Penal, significa obter o perdão da pena, portanto, independe de qualquer ato do beneficiado. Além disso, possui natureza penal e reflexos processuais, de onde se extrai a impossibilidade de o Estado legislar sobre o tema.

Desse modo, independentemente da forma como foi grafada a expressão, o Estado não possui competência para legislar sobre o assunto, sob pena de inconstitucionalidade; contudo, tendo em vista que a real intenção do legislador seria conferir ao condenado a compensação da pena com o trabalho por ele realizado no período em que se encontra preso (remição), o que é plenamente compatível com a Lei de Execução Penal federal, procedemos às necessárias correções nos dispositivos que fazem menção ao instituto para a sua adequação à lei geral.

Por sua vez, o art. 6º da proposição pretende incluir uma nova hipótese no rol dos direitos penitenciários enumerados no art. 195, com o acréscimo do inciso XV, consistente na emissão semestral de atestado de pena a cumprir, sob pena de responsabilização da autoridade judiciária competente.

Sobre o tema, destacamos que o art. 66, inciso X, da Lei Federal nº 7.210 prevê que a emissão de atestado de pena a cumprir, de competência do Juiz da execução, deve ser feita anualmente; entretanto, tendo em vista que a matéria se encontra afeta a procedimentos, o legislador estadual poderia estabelecer prazo diferenciado sem incidir em vício de constitucionalidade.

Não podemos deixar de mencionar que à proposição em estudo foi anexado o Projeto de Lei nº 4.652/2010, que tem por objetivo regulamentar a visita íntima em estabelecimento penitenciário. Em consequência da incorporação de dispositivos constantes no referido projeto ao substitutivo, procedemos à renumeração dos artigos da proposição para adequá-los à técnica legislativa.

O direito à visita íntima já está previsto no art. 66 da Lei nº 11.404, segundo o qual "o sentenciado, além das visitas periódicas à família, terá direito à visita íntima do cônjuge ou do companheiro, condicionada a estudo social e a exame médico, para evitar contato sexual desaconselhável".

Atualmente, tal direito é regulamentado por meio da Portaria nº 1.190, de 19/6/2008, do Ministério da Justiça; ademais, o Projeto de Lei Federal nº 909/2007, em tramitação na Câmara dos Deputados, tem o objetivo de alterar a Lei Federal nº 7.210, de 1984, regulamentando o assunto.

A regulamentação da matéria por lei estadual, a princípio, não ofende a competência legislativa da União, pois seria afeta a procedimentos em execução penal, ou seja, à própria execução material da pena, bem como à concretização de direito constitucional e legal assegurado aos presos.

Entre as alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 4.652/2010, incorporadas ao substitutivo, podemos citar a necessidade de observar o modelo imposto pela lei federal em relação às competências do Juiz da execução e do Diretor dos estabelecimentos penitenciários e de execução da pena.

Outra modificação sugerida, constante no art. 5º do substitutivo, é a inclusão do preso provisório como beneficiário da visita íntima, em atendimento à isonomia e à dignidade humana.

Também propomos a exclusão do dispositivo que determina o fornecimento de preservativos aos sentenciados para a realização de visita íntima, uma vez que a medida possui natureza eminentemente administrativa, de competência do Executivo, estruturado com os instrumentos apropriados para criar programas e ações governamentais, de acordo com as demandas sociais concretas e tendo em vista o interesse da coletividade. A medida proposta significaria esvaziamento da atuação institucional do Poder Executivo e invasão de esfera de competência que

não lhe foi atribuída, violando o princípio da separação dos Poderes.

Não se pode deixar de mencionar a necessidade da exclusão do dispositivo que prevê a periodicidade mínima e o prazo de duração das vistas íntimas. Isso porque a matéria seria afeta ao âmbito de regulamento ou veículo normativo correspondente, já que deve levar em conta, no caso concreto, as peculiaridades de cada estabelecimento penal e de cada preso, sob pena de inviabilizar a efetivação do referido direito.

Outra modificação sugerida relaciona-se à inclusão do inciso III do § 9º do art. 67 da Lei nº 11.404 quanto aos casos em que a visita íntima pode ser suspensa ou restringida. Isso porque há situações em que o caso concreto exige da autoridade competente imediata atuação para evitar dano ou prejuízo maior ao sentenciado, ao estabelecimento penal ou à execução da pena. Ressalte-se que tal restrição, por referir-se a direito individual, deve levar em conta a proporcionalidade, a razoabilidade e ser devidamente motivada.

Quanto ao Projeto de Lei nº 4.658/2010, também anexado à proposição sob comento, informamos que o seu conteúdo se encontra abrangido pelo substitutivo apresentado ao final do parecer.

Cumpra ainda ressaltar que, no intuito de aprimorar o projeto de lei em tela, suprimimos os dispositivos que não podem ser tratados como matéria de lei por serem medidas de cunho administrativo e realizamos alterações pontuais nos dispositivos incorporados ao substitutivo para adequá-los às normas constitucionais e legais vigentes.

Por último, destacamos que as várias medidas propostas no projeto de lei em análise demandarão, por parte dos Poderes Judiciário e Executivo, um aparelhamento hoje inexistente. Assim, com o fito de viabilizar a implementação das meritorias propostas constantes na proposição, torna-se necessária uma disposição expressa que postergue para o ano de 2011 a efetivação das disposições ora em estudo, permitindo, assim, a inclusão dos gastos pertinentes no Orçamento a ser votado em 2010, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.814/2009 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, fica acrescido do § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 2º - A execução penal destina-se à reeducação do sentenciado e à sua reintegração na sociedade, e o controle de sua duração será realizado com o auxílio de programas eletrônicos de computador.

§ 1º - (...)

§ 2º - O controle da execução penal será realizado com o auxílio de programas eletrônicos de computador."

Art. 2º - O "caput" do art. 21 da Lei nº 11.404, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Compete à Comissão Técnica de Classificação opinar sobre a progressão ou a regressão do regime de cumprimento da pena, a remição da pena, o monitoramento eletrônico, o livramento condicional e o indulto."

Art. 3º - O art. 45 da Lei nº 11.404, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - O sentenciado em regime semiaberto poderá, com autorização judicial, frequentar, na comunidade, estabelecimento de ensino ou de formação profissional, ouvida a Comissão Técnica de Classificação, observado o disposto nos arts. 122 a 125 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984."

Art. 4º - O art. 65 da Lei nº 11.404, de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 65 - (...)

Parágrafo único - O contato com o meio exterior será programado pelo serviço social, ouvida a Comissão Técnica de Classificação."

Art. 5º - Os arts. 66 e 67 da Lei nº 11.404, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 - O sentenciado tem direito a manter relações familiares, incluindo visitas periódicas da família.

§ 1º - Compete ao serviço social assistir e orientar o sentenciado em suas relações familiares.

§ 2º - O direito estabelecido no "caput" deste artigo abrange relações oriundas de casamento, união estável, união homoafetiva e parentesco.

Art. 67 - O sentenciado e o preso provisório têm direito à visita íntima, com periodicidade, duração, horários e procedimentos definidos pela autoridade competente.

§ 1º - A visita ocorrerá em local específico, adequado à sua finalidade e compatível com a dignidade humana.

§ 2º - O sentenciado indicará cônjuge ou companheiro, para fins de registro e controle pelo estabelecimento prisional, acompanhado da devida documentação comprobatória do casamento, união estável ou união homoafetiva.

§ 3º - O cancelamento da indicação realizada nos termos do § 3º é permitido a qualquer tempo, mediante comprovação de rompimento do vínculo.

§ 4º - Na hipótese do § 4º, somente seis meses após o cancelamento poderá ocorrer nova indicação de cônjuge ou companheiro para fins de visita íntima.

§ 5º - Poderá ser atribuído ao visitante documento de identificação específico, exigível para a realização da visita íntima.

§ 6º - Somente se admitirá visitante menor de dezoito anos quando legalmente casado e, nos demais casos, quando devidamente autorizado pelo juízo competente.

§ 7º - O sentenciado receberá atendimento médico e informações com o objetivo de evitar contato sexual de risco.

§ 8º - A visita íntima poderá ser suspensa ou restringida, por tempo determinado, por ato motivado da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I - sanção disciplinar, nos termos do inciso VII do art. 143;

II - registro de ato de indisciplina ou atitude inconveniente praticados pelo visitante, apurados em procedimento administrativo;

III - risco à segurança do sentenciado, de preso provisório ou de terceiros, ou à disciplina do estabelecimento prisional provocado pela visita;

IV - por solicitação do preso.".

Art. 6º - O "caput" do art. 72 e o art. 77 da Lei nº 11.404, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 - Os estabelecimentos penitenciários disporão de casa, sistema de energia, reservatório de água, quadras poliesportivas, locais para a guarda militar e para os agentes prisionais, dependências para administração, assistência médica, assistência religiosa, gabinete odontológico, ensino, serviços gerais e visita de familiares e visita íntima, bem como de almoxarifado, celas individuais, alojamento coletivo, biblioteca e salas equipadas para a realização de videoaudiências e prestação de assistência jurídica.

(...)

Art. 77 - A Comissão Técnica de Classificação do estabelecimento penitenciário formará grupos de sentenciados segundo as necessidades de tratamento, a progressão dos regimes, a concessão ou a revogação de benefícios, a autorização de saída, a remição parcial da pena, o pedido de livramento condicional e a aplicação de sanção disciplinar.".

Art. 7º - O inciso III do § 2º do art. 97, o "caput" do art. 111 e o art. 135 da Lei nº 11.404, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - (...)

§ 2º - (...)

III - confiança, em que o sentenciado gozará das vantagens inerentes ao exercício de sua responsabilidade e de autorização de saída.".

(...)

Art. 111 - O registro de detenção ou internação será feito em livro próprio ou em meio eletrônico, e nele constarão:

(...)

Art. 135 - O estabelecimento disporá de anexo especialmente adequado para visitas familiares ao sentenciado que não possa obter autorização de saída.".

Art. 8º - O Capítulo III do Título V da Lei nº 11.404, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo do art. 138-A:

### "CAPÍTULO III

#### Das Autorizações de Saída

Art. 136 - Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semiaberto e os presos provisórios poderão obter permissão de saída, mediante escolta, nos casos devidamente comprovados de necessidade de tratamento médico, falecimento ou doença grave de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

§ 1º - A permissão de saída será concedida pelo Diretor do estabelecimento.

§ 2º - A permanência do detento fora do estabelecimento penal terá a duração necessária à finalidade da saída.

Art. 137 - Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem

vigilância direta, nos seguintes casos:

I - visita à família;

II - frequência a curso supletivo profissionalizante bem como de instrução do segundo grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução;

III - participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

Parágrafo único - A autorização de saída será concedida ou revogada por ato motivado do Juiz da execução, observado o disposto nos arts. 123 a 125 da Lei Federal nº 7.210.

Art. 138 - Com base em parecer da equipe interdisciplinar e como preparação para a liberação, será autorizada, pelo Juiz da execução que tenha participado de seu processo de reeducação, a saída do sentenciado que cumpra pena nos regimes aberto e semiaberto, após cumpridos seis meses da pena, por até sete dias, limitada ao total de trinta e cinco dias por ano.

Parágrafo único - A autorização de saída será concedida ou revogada por ato motivado do juiz da execução.

Art. 138-A - No caso de nascimento de filho ou outro motivo comprovadamente relevante, será autorizada, pelo Diretor do Estabelecimento, a saída do sentenciado ou do preso provisório, com as medidas de custódia adequadas.

Parágrafo único - A autorização de saída será concedida ou revogada por ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 139 - O sentenciado, a vítima e as respectivas famílias contarão com o apoio do serviço penitenciário e do Conselho da Comunidade.".

Art. 9º - O art. 142 da Lei nº 11.404, de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XIX:

"Art. 142 - (...)

XIX - realização ou contribuição para a realização de visita íntima em desacordo com esta lei ou com o ato da autoridade competente.".

Art. 10 - Os incisos II e IV do "caput" e o § 2º do art. 143 da Lei nº 11.404, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o "caput" acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 143 - (...)

II - privação de autorização de saída por até dois meses;

(...)

IV - privação do uso da cantina e de autorização de saída e de atos de recreação por até um mês;

(...)

VII - suspensão ou restrição à visita íntima.

(...)

§ 2º - A execução da sanção disciplinar está sujeita a "sursis" e a remição.".

Art. 11 - A Lei nº 11.404, de 1994, fica acrescida dos seguintes arts. 156-A a 156-D, que integram o Capítulo VII do Título V, com a seguinte redação:

## "CAPÍTULO VII

### Do Monitoramento Eletrônico

Art. 156-A - O Juiz poderá determinar o monitoramento eletrônico nos seguintes casos:

I - aplicação de pena restritiva de liberdade a ser cumprida nos regimes aberto ou semiaberto, ou concessão de progressão para tais regimes;

II - autorização de saída temporária no regime semiaberto;

III - aplicação de pena restritiva de direitos que estabeleça limitação de horários ou de frequência a determinados lugares;

IV - prisão domiciliar;

V - concessão de livramento condicional ou de suspensão condicional da pena.

Parágrafo único - O usuário do monitoramento eletrônico que estiver cumprindo pena em regime aberto, quando determinar o Juiz da execução, deverá recolher-se ao local estabelecido na decisão durante o período noturno e nos dias de folga.

Art. 156-B - São deveres do sentenciado submetido ao monitoramento eletrônico, além dos cuidados a serem adotados com o equipamento:

- I - receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir as suas orientações;
- II - abster-se de remover, violar, modificar ou danificar o equipamento de monitoramento eletrônico ou de permitir que outrem o faça;
- III - informar, de imediato, as falhas no equipamento ao órgão ou à entidade responsável pelo monitoramento eletrônico.

Art. 156-C - O descumprimento dos deveres de que trata o art. 156-B poderá acarretar, a critério do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa:

- I - a regressão do regime;
- II - a revogação da autorização de saída, da permissão de saída ou da saída temporária;
- III - a revogação da suspensão condicional da pena;
- IV - a revogação do livramento condicional;
- V - a conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade;
- VI - a revogação da prisão domiciliar;
- VII - a advertência escrita.

Art. 156-D - O monitoramento eletrônico poderá ser revogado pelo Juiz da execução, em ato motivado, nos seguintes casos:

- I - quando se tornar desnecessário ou inadequado;
- II - quando o sentenciado descumprir os deveres a que estiver sujeito durante a sua vigência;
- III - quando o sentenciado cometer falta grave definida nos arts. 50 e 51 da Lei Federal nº 7.210, de 1984;
- IV - quando o sentenciado cometer infração disciplinar prevista no art. 142 desta lei;
- V - quando o sentenciado praticar, durante a vigência do monitoramento, fato definido como crime ou contravenção.".

Art. 12 - O inciso III do art. 162 da Lei nº 11.404, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162 - (...)

III - conceder remição da pena, ouvida a Comissão Técnica de Classificação e autorização de saída prevista nos arts. 137 e 138 desta lei;".

Art. 13 - O art. 195 da Lei nº 11.404, de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 195 - (...)

XV - ao recebimento de atestado de pena a cumprir, emitido semestralmente, sob pena de responsabilização da autoridade judiciária competente.".

Art. 14 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Padre João - Célio Moreira - Delvito Alves.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 2/12/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sebastião Costa, notificando o falecimento do Sr. Adão Gonçalves da Silva, ex-Vereador à Câmara Municipal de Divino, ocorrido em 30/11/2010, em Divino. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/11/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Domingos Sávio

nomeando Lilian D'Almeida Gontijo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ipê Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: elaboração de levantamento cadastral, projeto de reforma e acompanhamento da implementação das redes hidrossanitária e pluvial do Palácio da Inconfidência. Objeto do aditamento: prorrogação contratual por 3 (três) meses, sem reajuste de preço. Vigência: 9/1/2011 a 9/4/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

Termo de Distrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador (nº 22.518), com fornecimento de peças e componentes. Objeto do aditamento: distrato do CTO/162/2008. Vigência: a partir do dia 13/9/2010.